



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 01/2026 – PMLN/MA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À Vossa Senhoria
Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.

Senhora Secretária,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2025, que estabelece e atribui competências aos ordenadores de despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo;

Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade do controle eletrônico de jornada dos servidores municipais, instrumento essencial para a gestão de recursos humanos, a transparência administrativa, a confiabilidade dos registros de frequência e o adequado processamento da folha de pagamento;

Considerando que os relógios eletrônicos de ponto utilizados pela Administração dependem do fornecimento contínuo de bobinas térmicas para impressão dos comprovantes de registro e de fontes de alimentação adequadas para seu funcionamento seguro e ininterrupto, sendo que a ausência desses insumos pode comprometer o registro da jornada de trabalho e gerar inconsistências administrativas;

Diante do exposto, solicito a abertura de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de **bobinas térmicas de 300 metros e fontes de alimentação 9V 3A compatíveis com relógios eletrônicos de ponto**, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores do Município de Lajeado Novo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

A contratação deverá ser instruída em conformidade com as condições, especificações e exigências constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência e demais documentos que acompanham a presente solicitação.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, 19 de janeiro de 2026.


Hosana Costa Guimarães
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura de Lajeado Novo



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 113/2025	2
PORTARIA N.º 114/2025	2
PORTARIA N.º 115/2025	2
PORTARIA N.º 116/2025	2
PORTARIA N.º 117/2025	3
PORTARIA N.º 118/2025	3
PORTARIA N.º 120/2025	3
PORTARIA N.º 121/2025	3
PORTARIA N.º 122/2025	4
PORTARIA N.º 123/2025	4
PORTARIA N.º 124/2025	4
PORTARIA N.º 125/2025	4
PORTARIA N.º 126/2025	5
PORTARIA N.º 127/2025	5
PORTARIA N.º 128/2025	5
PORTARIA N.º 129/2025	5
PORTARIA N.º 130/2025	6
PORTARIA N.º 131/2025	6
PORTARIA N.º 119/2025	6
PORTARIA N.º 132/2025	6
PORTARIA N.º 133/2025	7
PORTARIA N.º 134/2025	7
PORTARIA N.º 135/2025	7
PORTARIA N.º 136/2025	7
PORTARIA N.º 137/2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
RESENHA DE CONTRATO N.º 71/2025/PMLN/MA. PROCESSO N.º 031/2025 – PMLN/MA	8
RESENHA DE CONTRATO N.º 77/2025/PMLN/MA. PROCESSO N.º 05/2025 – PMLN/MA. Ata de Registro de Preços n.º 02/2025-PMLN-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 01/2025-PMLN-MA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	9
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 66/2025/PMLN/MA. PROCESSO N.º 044/2025 – PMLN/MA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 67/2025/PMLN/MA. PROCESSO N.º 045/2025 – PMLN/MA	9





MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025. R E S O L V E: Art. 1º- Nomear o Senhor RICARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 006.897.913-48, para o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: floaofqdkc20250703180754

PORTARIA N.º 133/2025

PORTARIA N.º 133/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025. R E S O L V E: Art. 1º- Nomear a Senhora HOSANA COSTA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 849.033.923-68, para o cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: jsbtwemv17d20250703180737

PORTARIA N.º 134/2025

PORTARIA N.º 134/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025. R E S O L V E: Art. 1º- Nomear o Senhor GERSON MACIEL PEREIRA, inscrito no CPF nº 467.128.793-53, para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS MUNICIPAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: \$9GYfaosf9bs

PORTARIA N.º 135/2025

PORTARIA N.º 135/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2025. R E S O L V E: Art. 1º- Nomear o Senhor ANTONIO SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 841.608.453-04, para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: \$gTeiGkuy-lbc

PORTARIA N.º 136/2025

PORTARIA N.º 136/2025 DISPÕE SOBRE A





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 12 de fevereiro de 2026

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa assegurar a continuidade do controle eletrônico de jornada dos servidores municipais de Lajeado Novo, instrumento essencial para a gestão de recursos humanos, a transparência administrativa e a confiabilidade dos registros de frequência.

Os relógios eletrônicos de ponto utilizados pela Administração dependem do uso de bobinas térmicas para emissão dos comprovantes de registro e de fontes de alimentação adequadas para seu funcionamento contínuo e seguro. A ausência desses insumos compromete o funcionamento dos equipamentos e pode gerar falhas no registro da jornada, inconsistências na folha de pagamento e fragilização dos controles internos.

A aquisição dos referidos materiais é, portanto, medida necessária e de interesse público, garantindo a regularidade dos serviços administrativos, o cumprimento das normas de controle de frequência e a segurança operacional dos equipamentos utilizados pelo Município.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento municipal, vinculados às dotações destinadas à manutenção das atividades administrativas.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:



Secretaria Municipal de de Administração de Lajeado Novo/MA, por intermédio da Diretora de Recursos Humanos.

Responsável(eis) pela demanda



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Nome: Hosana Costa Guimarães	
CPF: 365.244.763-87	Cargo/Função: Diretora de Recursos Humanos
Fiscal do Contrato	
Nome: Antonio Silva Santos	
CPF: 841.608.453-04,	Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATO

DFD finalizado em: 19/01/2026  Hosana Costa Guimarães Diretora de Recursos Humanos Prefeitura de Lajeado Novo	Autorizo, encaminhe-se para providências.  Marina Sousa Miranda Araújo Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA
---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA**, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O controle eletrônico de jornada dos servidores municipais constitui instrumento essencial para a gestão de recursos humanos, assegurando transparência, eficiência administrativa, confiabilidade das informações de frequência e observância da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

2.2. O Município de Lajeado Novo/MA utiliza relógios eletrônicos de ponto da marca **Control ID** como ferramenta oficial para registro de frequência dos servidores, tratando-se de sistema já implantado e em pleno funcionamento, cuja manutenção depende do fornecimento contínuo de insumos específicos.

2.3. Os referidos equipamentos necessitam de **bobinas térmicas** para a impressão dos comprovantes de registro de ponto e de **fontes de alimentação adequadas** para seu funcionamento contínuo e seguro. A ausência desses insumos compromete a operação regular dos equipamentos e pode ocasionar falhas no registro da jornada dos servidores.

2.4. As bobinas térmicas são indispensáveis para a emissão do comprovante de registro ao servidor, prática que reforça a transparência e a confiabilidade do sistema, enquanto as fontes de alimentação garantem o funcionamento estável dos equipamentos, prevenindo danos elétricos, interrupções no sistema e custos adicionais com manutenção.

2.5. A não reposição desses materiais pode resultar em:

- a) Paralisação parcial ou total dos registros eletrônicos de frequência;
- b) Fragilização dos controles internos de jornada;
- c) Riscos de inconsistências na apuração da folha de pagamento;
- d) Prejuízos à gestão administrativa e à transparência dos atos públicos;
- e) Possíveis custos adicionais com manutenção corretiva ou substituição de equipamentos danificados.

2.6. A presente contratação caracteriza-se como **aquisição de insumos de manutenção da estrutura administrativa existente**, essencial à continuidade do controle eletrônico de jornada, não representando ampliação de sistema, mas sim a preservação de sua regular operação.

2.7. Dessa forma, a aquisição dos insumos descritos mostra-se necessária, contínua e de interesse público, além de adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa e da economicidade, garantindo a manutenção da regularidade dos serviços administrativos e o adequado controle da jornada de trabalho dos servidores municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

3.1. O objeto da presente contratação compreende o fornecimento de **bobinas térmicas de 300 metros e fontes de alimentação 9V 3A**, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto utilizados pelo Município de Lajeado Novo/MA. A referência à marca **Control ID** justifica-se exclusivamente pela necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

compatibilidade com os equipamentos já existentes na Administração, não caracterizando direcionamento de marca.

3.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, originais ou plenamente compatíveis, e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas para o perfeito funcionamento dos equipamentos já existentes na Administração.

3.3. Não serão aceitos produtos reconicionados, fora de linha de fabricação, com defeitos de origem, ou que exijam adaptações técnicas para funcionamento nos equipamentos do Município. Produtos que não apresentem desempenho equivalente ou que comprometam a vida útil dos equipamentos não serão aceitos.

3.4. Especificações Técnicas

I – Bobinas Térmicas

- Comprimento mínimo: 300 metros
- Papel térmico de alta sensibilidade, com qualidade adequada para impressão nítida e durável
- Compatibilidade total com impressoras térmicas dos relógios de ponto Control ID
- Impressão resistente ao manuseio, sem borrões ou falhas
- Tubete interno compatível com o equipamento
- Produto acondicionado de forma a evitar exposição a umidade, calor excessivo ou deformações

II – Fonte de Alimentação

- Tensão de saída: 9V
- Corrente nominal: 3A
- Compatibilidade total com os relógios de ponto Control ID utilizados pelo Município
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão
- Plug padrão compatível com o equipamento, sem necessidade de adaptadores
- Produto certificado conforme normas brasileiras de segurança elétrica
- Construção que garanta funcionamento contínuo e seguro, sem risco de danos aos equipamentos

3.5. Condições de Entrega

3.5.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra impactos e umidade, sem avarias, acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

3.5.2. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá fornecer ficha técnica, manual ou especificação do fabricante que comprove a compatibilidade dos produtos com os equipamentos Control ID.

3.6. A descrição e quantitativo estimado do objeto encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
01	Bobina térmica 300m compatível com relógio de ponto Control ID.	UND	80
02	Fonte de alimentação 9V 3A compatível com relógio de ponto Control ID	UND	40

3.7. Forma de Fornecimento

3.7.1. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**.

3.7.2. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem **estimativa de consumo**, podendo variar para mais ou para menos, conforme a demanda administrativa, respeitados os limites legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A comprovação da capacidade técnica da proponente será exigida de forma compatível com a natureza do objeto, nos seguintes termos:

I – Qualificação Operacional

- a) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de materiais elétricos, eletrônicos, de informática ou insumos compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento de bens de natureza similar;
- b) Apresentação de **catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante** que comprove a compatibilidade dos produtos ofertados com os relógios de ponto eletrônicos utilizados pelo Município, quando solicitado pela Administração.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa contratação direta.

5.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretendido, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “*é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

5.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

5.4. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para o fornecimento dos produtos pretendidos, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a aquisição dos itens será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de CONTRATANTE, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a adequada execução do fornecimento contratado:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a correta execução do objeto contratual.
- 7.3. Receber os materiais fornecidos, realizando a conferência quanto à quantidade, especificações técnicas e condições de integridade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 7.4. Atestar, por meio do fiscal do contrato, o recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a substituição de produtos que estejam em desacordo com o contrato.
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, qualidade exigida ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes do pagamento, nos termos da legislação vigente.
- 7.9. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o devido atesto da nota fiscal.
- 7.10. Disponibilizar local adequado para o recebimento e conferência dos materiais, indicando servidor responsável pelo recebimento.
- 7.11. Zelar pela adequada utilização e armazenamento dos materiais após o recebimento definitivo, isentando a CONTRATADA de responsabilidade por danos decorrentes de mau uso ou armazenamento inadequado pela Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais objeto da contratação em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de produtos defeituosos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem reduz essa responsabilidade.
- 8.3. Não ceder, subcontratar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do fornecimento, sem prejuízo de comunicação imediata em casos urgentes.
- 8.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 8.6. Prestar esclarecimentos técnicos sobre os produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade com os equipamentos de ponto eletrônico utilizados pelo Município.
- 8.7. Nomear preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para dirimir questões relativas ao fornecimento.
- 8.8. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, garantindo a qualidade, integridade e funcionamento adequado dos produtos fornecidos.
- 8.9. Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte, responsabilizando-se por quaisquer avarias ocorridas até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 8.10. Disponibilizar todos os meios necessários para a correta entrega dos materiais, inclusive transporte, carga e descarga, sem ônus adicional para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 8.11. Garantir que as bobinas térmicas e as fontes de alimentação fornecidas sejam novas, sem uso, de primeira linha, plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município, assegurando impressão legível, funcionamento adequado e segurança elétrica.
- 8.12. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, qualquer produto entregue com defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.13. Responsabilizar-se por vícios e defeitos de fabricação, observando os prazos legais e contratuais de garantia aplicáveis aos produtos.
- 8.14. Garantir que as bobinas térmicas fornecidas sejam de fabricação recente, armazenadas em condições adequadas e livres de defeitos que prejudiquem a impressão, a durabilidade do registro ou o funcionamento do equipamento.
- 8.15. Garantir que as fontes de alimentação atendam às normas técnicas brasileiras de segurança elétrica aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais danos causados aos equipamentos por falhas de fabricação.
- 8.16. Arcar com todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 8.17. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos e fornecendo os documentos que lhe forem solicitados relativos ao fornecimento.
- 8.18. Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos e valores.
- 8.19. Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido no instrumento contratual, contados do recebimento definitivo das fontes de alimentação.
- 8.20. Não fornecer produtos reconicionados, usados, fora de linha de fabricação ou com prazo de vida útil comprometido.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. O recebimento dos materiais dar-se-á a cada entrega realizada, em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Recebimento Provisório

9.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, mediante conferência inicial realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com a finalidade de verificar:

- a) A conformidade das quantidades entregues com a Nota Fiscal e a ordem de fornecimento;
- b) A integridade das embalagens;
- c) A ausência de avarias aparentes nos produtos.

9.2.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, servindo apenas como registro formal da entrega.

9.3. Recebimento Definitivo

9.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, para avaliação:

- a) Da conformidade dos materiais com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- b) Da compatibilidade das bobinas térmicas e das fontes de alimentação com os relógios de ponto eletrônico Control ID utilizados pelo Município;
- c) Do funcionamento adequado das fontes de alimentação, quando submetidas a teste de operação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

d) Da qualidade de impressão das bobinas térmicas, quando aplicável.

9.3.2. Constatada qualquer irregularidade, defeito, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que proceda à substituição dos itens, sem ônus adicional.

9.3.3. O recebimento definitivo somente será formalizado após a verificação de que os materiais atendem integralmente às exigências contratuais.

9.4. Recusa de Materiais

9.4.1. Os materiais que apresentarem defeitos, incompatibilidades, baixa qualidade, falhas de funcionamento ou divergência em relação às especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente.

9.4.2. Nesses casos, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens recusados, no prazo estabelecido pela Administração, arcando com todos os custos decorrentes.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

10.2. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração Municipal de Lajeado Novo/MA, em dias úteis e durante o horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.3. O transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.4. O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, ressalvados os casos devidamente justificados e aceitos pela Administração.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. As fontes de alimentação fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo de cada entrega realizada.

11.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento no prazo máximo a ser estabelecido pela CONTRATANTE.

11.3. A garantia abrange vícios de fabricação, falhas de funcionamento e eventuais danos causados aos equipamentos decorrentes de defeito no produto fornecido.

11.4. As bobinas térmicas deverão atender a padrões de qualidade que assegurem impressão legível, durável e compatível com os equipamentos utilizados pelo Município, responsabilizando-se a CONTRATADA por defeitos de fabricação que comprometam seu uso adequado.

11.5. A constatação de defeito durante o prazo de garantia não exime a CONTRATADA das demais responsabilidades contratuais e legais aplicáveis.

12. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. A multa prevista na alínea "b", a ser definida no instrumento contratual, observará os limites legais e será aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

12.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais poderá ensejar aplicação de multa moratória, a ser definida no contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento.

13.2. A vigência contratual não caracteriza prestação de serviço contínuo, limitando-se ao período necessário à emissão das ordens de fornecimento e à conclusão das obrigações decorrentes da contratação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**, após o **recebimento definitivo de cada entrega**, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

14.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues **em cada fornecimento**, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos, valores unitários e valor total.

14.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

14.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente.

14.5. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no subitem 14.1, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de **6% (seis por cento) ao ano**, calculados pro rata die, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para o atraso.

14.6. O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira (0,00016438);

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.7. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento caso a Nota Fiscal seja apresentada com incorreções, divergências nos quantitativos, ausência de documentos obrigatórios ou pendências relativas ao



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

14.8. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, não gerando direito à atualização monetária ou encargos enquanto não sanada a irregularidade.

14.9. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas em lei e expressamente autorizadas pela Administração.

14.10. Sobre os valores devidos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.


16. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrecorríveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 04 de fevereiro de 2026.


Hosana Costa Guimarães
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

APROVO o Termo de Referência.

Encaminha-se o processo à Central de Compras, Licitações e Contratos (CCLC) para **AUTUAÇÃO** do processo administrativo e adoção das providências necessárias à pesquisa de preços de mercado referente à pretensa contratação, com posterior remessa ao Departamento de Recursos Humanos para as demais medidas cabíveis ao atendimento do pleito.

Lajeado Novo, 04 de fevereiro de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



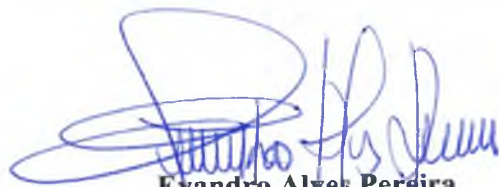
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

<u>DADOS DO PROCESSO</u>	<u>INFORMACÕES</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	02/2026 - PMLN
DATA DA AUTUAÇÃO	04/02/2026
SETOR DEMANDANTE	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, AUTUA-SE o presente processo administrativo, destinado à instrução de procedimento administrativo para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, autorizado pela autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 04 de fevereiro de 2026


Eyandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



Relatório de Cotação: Bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID

Pesquisa realizada entre 04/02/2026 17:11:20 e 04/02/2026 17:25:35

Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:27:52 (IP: 45.190.122.46)

Observações Gerais: Aquisição de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

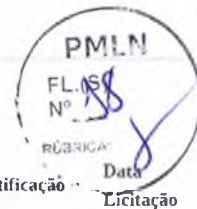
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bobinas Térmicas de 300 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
13 / 24	80	R\$ 68,02 (un)	-	R\$ 68,02	29,7%	R\$ 5.441,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA	18313825000121-1-000179/2025	09/01/2026	R\$ 24,23
2	MUNICIPIO DE MIRACATU / 7.2025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46583654000196-1-000157/2025	03/11/2025	R\$ 31,16
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0801 - FMS	11335591000174-1-000064/2025	30/09/2025	R\$ 50,54
4	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA / 733 - Unidade Única	18299453000126-1-000071/2025	28/08/2025	R\$ 140,78
5	MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / 2562 - MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	13805528000180-1-000222/2025	05/08/2025	R\$ 121,17
6	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	01613940000119-1-000154/2025	28/05/2025	R\$ 93,69
7	11.361.201/0001-30 - MUNICIPIO DE TERRA NOVA / 206 - Unidade Única	11361201000130-1-000015/2025	08/05/2025	R\$ 56,26
8	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA - PR	77721363000140-1-000034/2025	21/04/2025	R\$ 132,83
9	84.745.363/0001-46 - MUNICIPIO DE PARECIS / 120 - MUNICÍPIO DE PARECIS/RO	84745363000146-1-000003/2025	24/03/2025	R\$ 64,73





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário				
				R\$ 79,49
1	Prefeitura Municipal de Miracatu - SP	40329_522025	03/11/2025	R\$ 38,19 R\$ 38,19
2	ITAREMA Prefeitura Municipal Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	086-029/2025-PE	14/07/2025	R\$ 30,37 R\$ 30,37
3	03.184.066/0001-77 - Câmara Municipal de Água Clara	138	19/05/2025	R\$ 24,50 R\$ 30,42
4	84.745.363/0001-46 - MUNICÍPIO DE PARECIS/RO	126284	24/03/2025	R\$ 69,87 R\$ 69,87
Valor Unitário				
R\$ 42,21				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,02

Item 2: FONTE 9V 3A IDCLASS - COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	40	R\$ 321,45 (un)	-	R\$ 321,45	70,3%	R\$ 12.858,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.987.669/0001-74 - MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	91987669000174-1-000284/2025	10/06/2025	R\$ 292,26 R\$ 292,26
2	91.987.669/0001-74 - MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	91987669000174-1-000237/2025	20/05/2025	R\$ 360,17 R\$ 360,17

Valor Unitário **R\$ 326,21**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.873.787/0001-99 - PM DE BOM PRINCÍPIO	64000-1387-2025-PRD	20/06/2025	R\$ 302,40 R\$ 302,40
2	91.987.669/0001-74 - PM DE MONTE BELO DO SUL	77400-242-2025-PRD	10/06/2025	R\$ 292,26 R\$ 292,26
3	91.987.669/0001-74 - PM DE MONTE BELO DO SUL	77400-201-2025-PRD	20/05/2025	R\$ 360,17 R\$ 360,17

Valor Unitário **R\$ 318,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 302,40

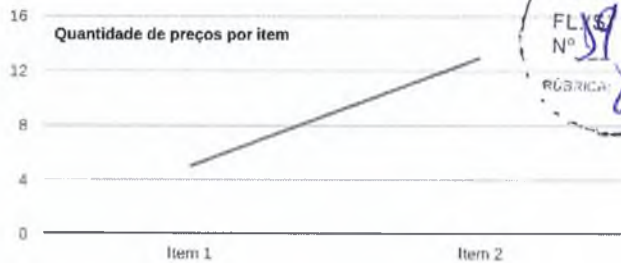
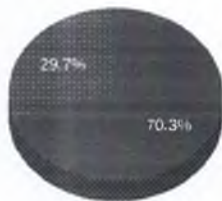
Média dos Preços Obtidos: R\$ 321,45

Valor Global: R\$ 18.299,60



Valor do item em relação ao total

- 1) FONTE 9V 3A...
- 2) Bobinas Té...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Bobinas Térmicas de 300 metros

Preço Estimado: R\$ 68,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 68,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,02

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Bobinas Térmicas de 300 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Data: 09/01/2026 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Bobina termica para relógio de ponto**Bobina termica para relógio de ponto 57mm X 300 metros. - Bobina termica para relógio de pontoBobina termica para relógio de ponto 57mm X 300 metros.

Identificação: 18313825000121-1-000179/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.707.826/0001-02	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 24,23
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,16

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref: 12/2025)

R\$ 31,16

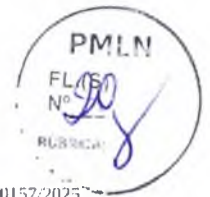
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/01/2026 17:27:52 (IP: 45.190.122.46)
 Código Validação: KID3zB7i8fQclBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tbi%213ZWRP0gloqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificad0Autenticidade?token=KID3zB7i8fQclBvPbBa6v%252bg%252f5nx629tbi%25213ZWRP0gloqHU8nPim6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE MIRACATU / 7.2025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E BOBINAS TÉRMICAS
Descrição: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 300 METROS - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 300 METROS

Data: 03/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46583654000196-1-000157/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.278.563/0001-08	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	RS 31,00
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 485
	Nome de Contato: João Luiz	Telefone: (+1) 3028-0201
		Email: financeiro@starkpoint.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

RS 70,00

RS 50,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0801 - FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRICO E BOBINA TERMICA PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Descrição: BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL:-BOBINA TÉRMICA DE PAPEL COM DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL, MEDIDAS, APROXIMADAS 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA. - BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL:-BOBINA TÉRMICA DE PAPEL COM DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL, MEDIDAS, APROXIMADAS 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA.

Data: 30/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11335591000174-1-000064/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.029.813/0001-89	DIGITAL .COM RELOGIOS DE PONTO LTDA	RS 50,00
VENCEDOR		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: ALAMEDA DO BOTAFOGO, 390
	Telefone: (62) 3291-5000/ (62) 3291-0536	Email: digital@digitalponto.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

RS 139,42

RS 140,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA / 733 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, em atendimento as necessidades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG.
Descrição: **BOBINA TÉRMICA, Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico, medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos cx c/ 06 unidades. - BOBINA TÉRMICA, Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico, medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos cx c/ 06 unidades.**

Data: 28/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18299453000126-1-000071/2025
Lote/Item: 1/169
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 63
Unidade: CX
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.845.616/0001-26 *VENCEDOR*	IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES	R\$ 139,42
Estado: MG	Cidade: Itabira	Endereço: RUA ISRAEL PINHEIRO, 20
		Telefone: (31) 3831-1041
		Email: copiart.papelaria@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 121,17

Inr. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MATA DE SAO JOAO / 2562 - MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de relógios biométricos de ponto eletrônico, MODELO INNER REP PLUS BIO PROX, da marca top data, destinados às unidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João, com vistas à implantação e/ou substituição de equipamentos para controle eletrônico da frequência funcional dos servidores, comunicação compatível com o SISTEMA BETHA e atendimento às exigências legais vigentes. inclui-se, ainda, a aquisição de bobinas térmicas compatíveis e específicas para os referidos relógios, assegurando seu pleno funcionamento e a correta emissão dos comprovantes de registro.

Data: 05/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13805528000180-1-000222/2025
Lote/Item: 1/6165622
Ata: N/A
Homologação: 08/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 275
Unidade: CAIXA
UF: BA

Descrição: **BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM COMPRIMENTO DE 300 METROS, LARGURA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO REP-C, CONFECCIONADA EM PAPEL TERMOSENSÍVEL DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 48 G/M², GARANTINDO IMPRESSÃO NÍTIDA, DURÁV - BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM COMPRIMENTO DE 300 METROS, LARGURA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO REP-C, CONFECCIONADA EM PAPEL TERMOSENSÍVEL DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 48 G/M², GARANTINDO IMPRESSÃO NÍTIDA, DURÁVEL E DE ALTA LEGIBILIDADE. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA UMIDADE E CALOR, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO PRECOCE, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTES DE PONTO COM LETURA ESTÁVEL POR NO MÍNIMO CINCO ANOS, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, PROTEGIDAS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES. BOBINAS COM ENROLAMENTO UNIFORME E EIXO CENTRAL RÍGIDO, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS TÉRMICAS DE RELÓGIOS INNER REP PLUS E SIMILARES.**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.159.735/0001-96 *VENCEDOR*	ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	R\$ 120,00
Endereço:		





RS 93,69

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

Descrição: BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO, NO TAMANHO 57MM X 300 METROS. EMBALADA EM CAIXA COM 6 UNIDADES, IDEAL PARA USO EM SISTEMAS DE REGISTRO DE PONTO, GARANTINDO IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO, NO TAMANHO 57MM X 300 METROS. EMBALADA EM CAIXA COM 6 UNIDADES. IDEAL PARA USO EM SISTEMAS DE REGISTRO DE PONTO, GARANTINDO IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.

Data: 28/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613940000119-1-000154/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 26

Unidade: CX

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.610.928-0001-09	LASER FIX LTDA	RS 92,09
VENCEDOR		
Endereço: 86, 54	Telefone: (62) 3093-6862	Email: laserfix21@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

RS 56,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.361.201/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA NOVA / 206 - Unidade Única

Objeto: Formação de Registro de Preços destinado a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Terra Nova-PE.

Descrição: BOBINA TÉRMICA para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, gramatura 56g/m², espessura 60 micras, diâmetro de 145mm, cor amarela, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos - BOBINA TÉRMICA para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, gramatura 56g/m², espessura 60 micras, diâmetro de 145mm, cor amarela, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ensacadas individualmente para que fiquem protegidas de umidade durante o tempo de armazenamento, caixas de papelão com 6 bobinas cada.

Data: 08/05/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11361201000130-1-000015/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: caixa com 6 bobinas

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459-0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 55,30
VENCEDOR		
Endereço: BR 423, SN	Nome de Contato: ELLOELLA	Telefone: (81) 9746-5059
Email: elloelladistribuidora@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

RS 132,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/03/2026 17:27:52 (IP: 45.190.122.46)
 Código Validação: KID3zB7t8lQclBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tb1%2f3ZWRP0gloqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7t8lQclBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tb1%2f3ZWRP0gloqHU8nPim6WA%3d%3d%253>



Órgão: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA - PR
Objeto: o Registro de preços para aquisição de material de expediente em geral para uso desta municipalidade.
Descrição: Bobina Térmica c/ no mínimo 300 metros até c/ 57mm de largura - Caixa com 6 Unidades - Bobina Térmica c/ no mínimo 300 metros até c/ 57mm de largura - Caixa com 6 Unidades

Data: 21/04/2025 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 77721363000140-1-000034/2025
Lote/Item: 1/207
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 32
Unidade: CAIXA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.206.967-0001-98	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 130,00
VENCEDOR		
Endereço: CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 1241	Telefone: (41) 9146-1262	Email: evlimportacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 64,73

R\$ 64,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.745.363/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE PARECIS / 120 - MUNICIPIO DE PARECIS/RO
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de Equipamento Material Permanente que permita o Controle de Horário (Ponto Eletrônico e outros).
Descrição: PMP/RO - Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos. - PMP/RO - Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos.

Data: 24/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 84745363000146-1-000003/2025
Lote/Item: 1/5420686
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.558.808-0001-89	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 63,00
VENCEDOR		
Estado: RO	Cidade: Cacaul	Endereço: RUA RIO BRANCO, 1584
	Telefone: (69) 8461-0221	Email: americainfo.ro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 38,19

R\$ 38,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Miracatu - SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E BOBINAS TÉRMICAS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTES.
Descrição: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 300 METROS - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 300 METROS

Data: 33/11/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 40329_522025
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.278.563/0001-08 *VENCEDOR*	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	RS 31,00
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 485
	Nome de Contato: João Luiz	Telefone: (41) 3028-0201
		Email: financeiro@starkpoint.com.br
72.881.063/0001-05	Lana distribuidora de	RS 31,90
	Endereço:	
29.453.849/0001-00	ABADE TECNOLOGIA LTDA	RS 36,00
Endereço: DA GLORIA, 69	Nome de Contato: Marcos Vinício Abade de Sousa	Telefone: (11) 95454-9339
		Email: comercial@sovalrelogios.com.br
61.866.060/0001-86	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	RS 40,00
Endereço: FRANCISCO ROCHA, 198	Telefone: (41) 8781-0093	Email: lic@facetech.app.br
65.664.955/0001-99	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA	RS 42,00
Estado: SP	Cidade: Valinhos	Endereço: RUA ISAURA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA TERINI, 76
	Nome de Contato: Andreia	Telefone: (19) 3829-3222
		Email: licitacao@camptecnica.com.br
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	RS 59,90
Endereço: ADELIO PINTO DA SILVA, 334	Telefone: (34) 3825-3215	Email: matheus.atacadista@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 30,00
RS 30,37



Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:27:52 (IP: 45.190.122.46)
 Código Validação: KID3zB7I8fQclBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tb%2f3ZWRP0gloqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7I8fQclBvPbBa6v%252bq%252f5nx629tb%252f3ZWRP0gloqHU8nPm6WA%253d%253d>

Órgão: ITAREMA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Data: 14/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 086-029/2025-PE
Lote/Item: /437
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: CE



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Descrição: BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO BOBINA COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS RELÓGIOS REP-C DO MERCADO. POSSUI 300 METROS DE COMPRIMENTO, 57 MM 5,7 CM - BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO BOBINA COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS RELÓGIOS REP-C DO MERCADO. POSSUI 300 METROS DE COMPRIMENTO, 57 MM 5,7 CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.567.728/0001-84	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359	RS 30,00
VENCEDOR		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 323
Nome de contato: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	Telefone: (85) 3021-1353	Email: pontuallicita@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

RS 29,90

RS 30,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.184.066/0001-77	Data: 19/05/2025 00:00
Órgão: Câmara Municipal de Água Clara	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa para aquisição para o fornecimento de material de expediente, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal de Água Clara- MS.	SRP: NÃO
Descrição: Bobina termica para relógio ponto 57x300m, medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério. - Bobina térmica para relógio ponto 57x300m, medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério.	Identificação: 138
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysystems.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_agua_clara
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.197.549/0001-00	L.R PAPELARIA LTDA	RS 4,20
Endereço:		
15.410.160/0001-86	AGUA CLARA CAMARA MUNICIPAL	RS 8,67
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, 16	Telefone: (67) 3239-1514	
02.741.293/0001-93	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RS 29,90
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA QUATORZE DE JULHO, 33
Telefone: (67) 3029-9898	Email: atacadonacionalms@gmail.com	



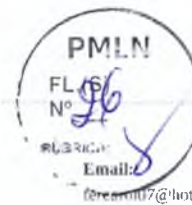
Relatório gerado no dia 04/03/2026 17:27:52 (IP: 45.190.122.46)
Código Validação: KID3zB7l8lQclBvPbBa6v%2bg%2f5nx629ib%2f3ZWRP0qloqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7l8lQclBvPbBa6v%252bg%252f5nx629ib%252f3ZWRP0qloqHU8nPim6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.880.578/0001-05 NEVES PAPELARIA LTDA

Estado: MS Cidade: Água Clara Endereço: RUA FRANCISCO VIEIRA, 49

Telefone: (67) 3239-1712



Valor da Proposta Final

RS 38,70

06.979.982/0001-91 G. N. S. SANTANA LTDA

Endereço:

RS 42,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 60,00

RS 69,87

CNPJ: 84.745.363/0001-46

Órgão: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamento Material Permanente que permita o Controle de Horário (Ponto Eletrônico e outros).

Descrição: PMP/RO - Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos. - PMP/RO - Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos.

Data: 24/03/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 126284

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor

84.558.808/0001-89 AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

VENCEDOR

Estado: RO Cidade: Cacoal Endereço: RUA RIO BRANCO, 1584

Telefone: (69) 8461-0221

Email: americainfo.ro@gmail.com

Valor da Proposta Final

RS 63,00

05.207.997/0001-79 NEW COMPANY INFORMATICA LTDA

Estado: RO Cidade: Cacoal Endereço: RUA RIO BRANCO, 1584

Telefone: (69) 3441-1530

Email: escritoriocacoal@hotmail.com

RS 68,00

48.820.884/0001-57 ILUMINE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Endereço: R FRANCISCO SOARES, 2079

Nome de Contato: LEANDRO

Telefone: (69) 98111-1902

Email: iluminecomercioeletricos@gmail.com

RS 69,99

Item 2: FONTE 9V 3A IDCLASS - COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID

Preço Estimado: R\$ 321,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 321,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 321,45

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 9V 3A CONTROL ID	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 280,00

RS 292,26



Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:27:52 (IP: 45.190.122.46)

Código Validação: KID3zB7i8fQcIBvPbBa6v%2bg%2f5nx629bt%2f3ZWRP0gloqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7i8fQcIBvPbBa6v%252bg%252f5nx629bt%252f3ZWRP0gloqHU8nPm6WA%253d%253d



CNPJ: 90.873.787/0001-99
 Órgão: PM DE BOM PRINCÍPIO
 Objeto: MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO NA UBS SEDE.
 Descrição: FONTE PARA RELORIO PONTO IDCLASS - FONTE PARA RELORIO PONTO IDCLASS

Data: 20/06/2025 00:00
 Modalidade: Processo de Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 64000-1387-2025-PRD
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
 Quantidade: 1
 Unidade: ADES
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.195.949/0001-75	DELZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	R\$ 298,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	R AURINO ARGEMIRO ZANDONAI, 50
Telefone:	Email:	
(54) 3454-6188	delzan.rep@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 298,00
 R\$ 292,26

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.987.669/0001-74
 Órgão: PM DE MONTE BELO DO SUL
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Município de Monte Belo do Sul.
 Descrição: FONTE IDCLASS PARA A ADMINISTRAÇÃO - FONTE IDCLASS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Data: 10/06/2025 00:00
 Modalidade: Processo de Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 77400-242-2025-PRD
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.195.949/0001-75	DELZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	R\$ 288,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	R AURINO ARGEMIRO ZANDONAI, 50
Telefone:	Email:	
(54) 3454-6188	delzan.rep@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,00
 R\$ 360,17

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 91.987.669/0001-74
Órgão: PM DE MONTE BELO DO SUL
Objeto: Aquisição de material de informática para o Município de Monte Belo do Sul.
Descrição: FONTE IDCLASS PARA A ADMINISTRAÇÃO - FONTE IDCLASS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Data: 20/05/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 77400-201-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.195.949/0001-75	DEL ZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	R\$ 354,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	R AURINO ARGEMIRO ZANDONAI, 50
Telefone:	Email:	
(54) 3454-6188	delzan.rep@gmail.com	



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Água Clara/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_agua_clara	Data: 04/02/2026 17:21:09 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 04/02/2026 17:19:39 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 04/02/2026 17:21:49 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 04/02/2026 17:19:20 Acessar a fonte aqui
5 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 04/02/2026 17:20:50 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: 04/02/2026 17:25:11 Acessar a fonte aqui





CNPJ: 01.598.548/0001-48 Responsável: DAYANE SILVA REIS Matrícula: N° 25/2025 Telefone: (99) 98407-9757 Departamento: CPL

Relatório Resumido de Cotação: Bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID

Pesquisa realizada entre 04/02/2026 17:11:20 e 04/02/2026 17:25:35

Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:27:24 (IP: 45.190.122.46)

Observações Gerais: Aquisição de bobinas termicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

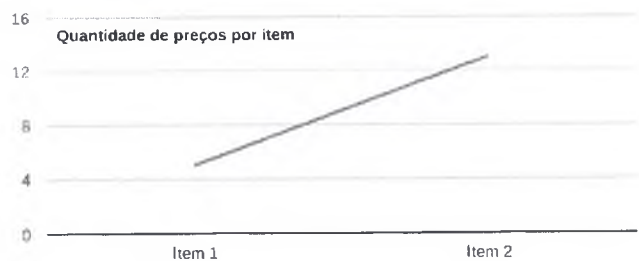
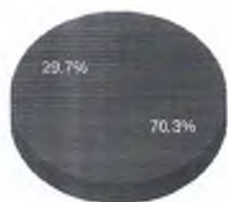
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Bobinas Térmicas de 300 metros	13	80 Unidades	R\$ 68,02 (un)	-	R\$ 68,02	29,7%	R\$ 5.441,60
2) FONTE 9V 3A IDCLASS - COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	5	40 Unidades	R\$ 321,45 (un)	-	RS 321,45	70,3%	R\$ 12.858,00

Valor Global: R\$ 18.299,60

Valor do item em relação ao total

- 1) FONTE 9V 3A...
- 2) Bobinas Té...



Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:27:24 (IP: 45.190.122.46)
 Código Validação: KID3zB7i8fQclBvPbBa6v962bg%2f5nx629tbe%2b0ZgMWwG5QqHU8nP1m6WA%3d%3d
<http://www.bancodegrecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7i8fQclBvPbBa6v%252ba%252f5nx629tbe%252b0ZgMWwG5QqHU8nP1m6WA%253d%253d>



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ggu](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Bobinas Térmicas de 300 metros	R\$ 68,02	R\$ 56,26	41,26	60,67	Mediana	R\$ 24,23	R\$ 55,92	R\$ 56,26
FORTE 9V 3A IDCLASS - COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID	R\$ 321,45	R\$ 302,40	35,58	11,07	Média	R\$ 292,26	R\$ 321,45	R\$ 302,40

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Bobinas Térmicas de 300 metros	un	80,00	MUNICIPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 24,23	R\$ 68,02	INEXEQUÍVEL	52,17% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MIRACATU / 7.2025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,16			INEXEQUÍVEL
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0601 - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITAL .COM RELOGIOS DE PONTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,54		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA / 733 - Unidade Unica	Portal Nacional de Contratações Públicas	IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES	Microempresa	R\$ 140,74		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	127,22% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	FL. Nº 33 Obs Avaliação RECURSO
				MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / 2562 - MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO-BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA		R\$ 121,17		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,34% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LASER FIX LTDA		R\$ 93,69		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,22% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE TERRA NOVA / 206 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 56,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 132,81		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	112,13% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE PARECIS / 120 - MUNICIPIO DE PARECIS-RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 64,73		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Miracatu - SP	Compras BR	STAR SOLUTIONES EM TECNOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,19		VÁLIDO	
				ITAREMA Prefeitura Municipal Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359	Microempresa	R\$ 39,37		INEXEQUIVEL	66,49% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				Câmara Municipal de Água Clara	Câmara Municipal de Água Clara/MS	AGUA CLARA CAMARA MUNICIPAL	Demais	R\$ 70,42		INEXEQUIVEL	66,61% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				MUNICIPIO DE PARECIS-RO	Licitacoes - Licitacoes Eletronicas 4.0	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 63,67		VÁLIDO	
2	FORTE DE ALIMENTAÇÃO 9V 3A CONTRO L ID	un	40,00	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 202,26	R\$ 321,45	VÁLIDO	



Item	Especificação	Lnd	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	PL Nº Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Municipio de Monte Belo do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 360,17		103	VÁLIDO
				PM DE BOM PRINCÍPIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DELZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 302,19		103	VÁLIDO
				PM DE MONTE BELO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DELZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 302,26		103	VÁLIDO
				PM DE MONTE BELO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DELZAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ESCOLAR E DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 360,17		103	VÁLIDO





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:28:08 (IP: 45.190.122.46)

Item 1 - Bobinas Térmicas de 300 metros:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.707.826/0001-02	R\$ 24,23	R\$ 24,23

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24,23
2. Valor Calculado: R\$ 24,23
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 02/2026
5. Data fim: 02/2026
6. Valor original: R\$ 24,23
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
8. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 24,23 * 1,0000 = R\$ 24,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.278.563/0001-08	R\$ 31,00	R\$ 31,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 31,00
2. Valor Calculado: R\$ 31,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 11/2025
5. Data fim: 01/2026
6. Valor original: R\$ 31,00
7. Valor índice inicial: 7365.68
8. Valor índice final: 7403.29
9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7365.68): 1,0051
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 31,00 * 1,0051 = R\$ 31,16

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.278.563/0001-08	R\$ 31,00	R\$ 31,00
2 72.881.063/0001-05	R\$ 31,90	R\$ 31,90
3 29.453.849/0001-00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
4 61.866.060/0001-86	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5 65.664.955/0001-99	R\$ 42,00	R\$ 42,00
6 45.053.942/0001-76	R\$ 59,90	R\$ 59,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 36,00, 40,00
2. Somadas propostas selecionadas: 36,00 + 40,00 = 76,00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 76,00 / 2 = 38,00
4. Valor Calculado: R\$ 38,00
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 11/2025
7. Data fim: 02/2026
8. Valor original: R\$ 38,00
9. Valor índice inicial: 7365.68
10. Valor índice final: 7403.29
11. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7365.68): 1,0051





12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 38,00 * 1,0051 = R\$ 38,19

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.029.813/0001-89	R\$ 50,00	R\$ 50,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50,00
2. Valor Calculado: R\$ 50,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 09/2025
5. Data fim: 02/2026
6. Valor original: R\$ 50,00
7. Valor índice inicial: 7323,91
8. Valor índice final: 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7323,91) = 1,0108$
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 50,00 * 1,0108 = R\$ 50,54

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.845.616/0001-26	R\$ 139,42	R\$ 139,42

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 139,42
2. Valor Calculado: R\$ 139,42
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2025
5. Data fim: 01/2026
6. Valor original: R\$ 139,42
7. Valor índice inicial: 7331,98
8. Valor índice final: 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7331,98) = 1,0097$
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 139,42 * 1,0097 = R\$ 140,78

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.159.735/0001-96	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2025
5. Data fim: 02/2026
6. Valor original: R\$ 120,00
7. Valor índice inicial: 7331,98
8. Valor índice final: 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7331,98) = 1,0097$
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 120,00 * 1,0097 = R\$ 121,17

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.567.728/0001-84	R\$ 30,00	R\$ 30,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30,00
2. Valor Calculado: R\$ 30,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 02/2026
6. Valor original: R\$ 30,00
7. Valor índice inicial: 7312,97
8. Valor índice final: 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7312,97) = 1,0124$
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 30,00 * 1,0124 = R\$ 30,37

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:28:08 (IP: 45.190.122.46)
Código de Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwzbVYZOOjCbm7HD%2bQAB4KD5zKSrESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwzbVYZOOjCbm7HD%2bQAB4KD5zKSrESqc9kXULKw%253d%253d>

CNPJ

1 43.610.928/0001-09

Valor da Proposta Inicial

R\$ 92,09



Valor da Proposta Final

R\$ 92,09

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 92,09
2. Valor Calculado R\$ 92,09
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 92,09
7. Valor índice inicial: 7276,54
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período (7403,29 / 7276,54): 1,0174
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 92,09 * 1,0174 = R\$ 93,69

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 55.197.549/0001-00
 2 15.410.160/0001-86
 3 02.741.293/0001-93
 4 02.880.578/0001-05
 5 06.979.982/0001-91

Valor da Proposta Inicial

R\$ 4,20
 R\$ 8,67
 R\$ 29,90
 R\$ 38,70
 R\$ 42,00

Valor da Proposta Final

R\$ 4,20
 R\$ 8,67
 R\$ 29,90
 R\$ 38,70
 R\$ 42,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29,90
2. Valor Calculado R\$ 29,90
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 29,90
7. Valor índice inicial: 7276,54
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período (7403,29 / 7276,54): 1,0174
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 29,90 * 1,0174 = R\$ 30,42

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 53.571.459/0001-01

Valor da Proposta Inicial

R\$ 55,30

Valor da Proposta Final

R\$ 55,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 55,30
2. Valor Calculado R\$ 55,30
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 55,30
7. Valor índice inicial: 7276,54
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período (7403,29 / 7276,54): 1,0174
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 55,30 * 1,0174 = R\$ 56,26

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 47.206.967/0001-98

Valor da Proposta Inicial

R\$ 130,00

Valor da Proposta Final

R\$ 130,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 130,00
2. Valor Calculado R\$ 130,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 04/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 130,00
7. Valor índice inicial: 7245,38
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período (7403,29 / 7245,38): 1,0218
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 130,00 * 1,0218 = R\$ 132,83



Relatório gerado no dia 04/02/2026 17:28:08 (IP: 45.190.122.46)
 Código de Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOOjCbm7HD%2bDQA8B4KD5zKSrESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOOjCbm7HD%252bDQA8B4KD5zKSrESqc9kXULKw%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais



CNPJ
1 84.558.808/0001-89

Valor da Proposta Inicial
R\$ 63,00

Valor da Proposta Final
R\$ 63,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 63,00
2. Valor Calculado: R\$ 63,00
3. Metodologia e correção de índice:
4. Data início: 03/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 63,00
7. Valor índice inicial: 7205,03
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7205,03) = 1,0275$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 63,00 * 1,0275 = R\$ 64,73$

Preço (Outros Entes Públicos) 13: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 84.558.808/0001-89
2 05.207.997/0001-79
3 48.820.884/0001-57

Valor da Proposta Inicial
R\$ 70,00
R\$ 68,00
R\$ 69,99

Valor da Proposta Final
R\$ 63,00
R\$ 68,00
R\$ 69,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 68,00
2. Valor Calculado: R\$ 68,00
3. Metodologia e correção de índice:
4. Data início: 03/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 68,00
7. Valor índice inicial: 7205,03
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7205,03) = 1,0275$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 68,00 * 1,0275 = R\$ 69,87$

Item 2 - FONTE 9V 3A IDCLASS - COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 93.195.949/0001-75

Valor da Proposta Inicial
R\$ 298,00

Valor da Proposta Final
R\$ 298,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 298,00
2. Valor Calculado: R\$ 298,00
3. Metodologia e correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 298,00
7. Valor índice inicial: 7295,46
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7295,46) = 1,0148$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 298,00 * 1,0148 = R\$ 302,40$

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 93.195.949/0001-75

Valor da Proposta Inicial
R\$ 288,00

Valor da Proposta Final
R\$ 288,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 288,00
2. Valor Calculado: R\$ 288,00
3. Metodologia e correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 288,00
7. Valor índice inicial: 7295,46
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período: $(7403,29 / 7295,46) = 1,0148$



Relatório gerado no dia 04/03/2026 17:28:08 (IP: 45.190.122.46)
 Código Validação: BY0B07yX%2bSFm%2fBD300eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwzBVYzOOjcBm7HD%2blQA8B4KD5zKSrESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BY0B07yX%252bSFm%252fBD300eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwzBVYzOOjcBm7HD%252blQA8B4KD5zKSrESqc9kXULKw%253d%253d>



10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 288,00 * 1,0148 = R\$ 292,26

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 93.195.949/0001-75	R\$ 288,00	R\$ 288,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto 288,00
2. Valor Calculado R\$ 288,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 288,00
7. Valor índice inicial: 7295,46
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período (7403,29 / 7295,46): 1,0148
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 288,00 * 1,0148 = R\$ 292,26

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 93.195.949/0001-75	R\$ 354,00	R\$ 354,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto 354,00
2. Valor Calculado R\$ 354,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 354,00
7. Valor índice inicial: 7276,54
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período (7403,29 / 7276,54): 1,0174
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 354,00 * 1,0174 = R\$ 360,17

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 93.195.949/0001-75	R\$ 354,00	R\$ 354,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto 354,00
2. Valor Calculado R\$ 354,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data 02/2026
6. Valor original: R\$ 354,00
7. Valor índice inicial: 7276,54
8. Valor índice 7403,29
9. Fator de correção para o período (7403,29 / 7276,54): 1,0174
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 354,00 * 1,0174 = R\$ 360,17





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA PELO VALOR Nº 01/2026 – PMLN/MA

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e solicita aos interessados a apresentação de **propostas de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.**

As condições, especificações e exigências para participação encontram-se descritas no **Termo de Referência** anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I - Termo de Referência.

Lajeado Novo, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Hosana Costa Guimarães
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA**, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O controle eletrônico de jornada dos servidores municipais constitui instrumento essencial para a gestão de recursos humanos, assegurando transparência, eficiência administrativa, confiabilidade das informações de frequência e observância da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

2.2. O Município de Lajeado Novo/MA utiliza relógios eletrônicos de ponto da marca **Control ID** como ferramenta oficial para registro de frequência dos servidores, tratando-se de sistema já implantado e em pleno funcionamento, cuja manutenção depende do fornecimento contínuo de insumos específicos.

2.3. Os referidos equipamentos necessitam de **bobinas térmicas** para a impressão dos comprovantes de registro de ponto e de **fontes de alimentação adequadas** para seu funcionamento contínuo e seguro. A ausência desses insumos compromete a operação regular dos equipamentos e pode ocasionar falhas no registro da jornada dos servidores.

2.4. As bobinas térmicas são indispensáveis para a emissão do comprovante de registro ao servidor, prática que reforça a transparência e a confiabilidade do sistema, enquanto as fontes de alimentação garantem o funcionamento estável dos equipamentos, prevenindo danos elétricos, interrupções no sistema e custos adicionais com manutenção.

2.5. A não reposição desses materiais pode resultar em:

- a) Paralisação parcial ou total dos registros eletrônicos de frequência;
- b) Fragilização dos controles internos de jornada;
- c) Riscos de inconsistências na apuração da folha de pagamento;
- d) Prejuízos à gestão administrativa e à transparência dos atos públicos;
- e) Possíveis custos adicionais com manutenção corretiva ou substituição de equipamentos danificados.

2.6. A presente contratação caracteriza-se como **aquisição de insumos de manutenção da estrutura administrativa existente**, essencial à continuidade do controle eletrônico de jornada, não representando ampliação de sistema, mas sim a preservação de sua regular operação.

2.7. Dessa forma, a aquisição dos insumos descritos mostra-se necessária, contínua e de interesse público, além de adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa e da economicidade, garantindo a manutenção da regularidade dos serviços administrativos e o adequado controle da jornada de trabalho dos servidores municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

3.1. O objeto da presente contratação compreende o fornecimento de **bobinas térmicas de 300 metros e fontes de alimentação 9V 3A**, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto utilizados pelo Município de Lajeado Novo/MA. A referência à marca **Control ID** justifica-se exclusivamente pela necessidade de compatibilidade com os equipamentos já existentes na Administração, não caracterizando direcionamento de marca.

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Página 2 de 9

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, originais ou plenamente compatíveis, e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas para o perfeito funcionamento dos equipamentos já existentes na Administração.

3.3. Não serão aceitos produtos reconicionados, fora de linha de fabricação, com defeitos de origem, ou que exijam adaptações técnicas para funcionamento nos equipamentos do Município. Produtos que não apresentem desempenho equivalente ou que comprometam a vida útil dos equipamentos não serão aceitos.

3.4. Especificações Técnicas

I – Bobinas Térmicas

- a) Comprimento mínimo: 300 metros
- b) Papel térmico de alta sensibilidade, com qualidade adequada para impressão nítida e durável
- c) Compatibilidade total com impressoras térmicas dos relógios de ponto Control ID
- d) Impressão resistente ao manuseio, sem borrões ou falhas
- e) Tubete interno compatível com o equipamento
- f) Produto acondicionado de forma a evitar exposição a umidade, calor excessivo ou deformações

II – Fonte de Alimentação

- a) Tensão de saída: 9V
- b) Corrente nominal: 3A
- c) Compatibilidade total com os relógios de ponto Control ID utilizados pelo Município
- d) Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão
- e) Plug padrão compatível com o equipamento, sem necessidade de adaptadores
- f) Produto certificado conforme normas brasileiras de segurança elétrica
- g) Construção que garanta funcionamento contínuo e seguro, sem risco de danos aos equipamentos

3.5. Condições de Entrega

3.5.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra impactos e umidade, sem avarias, acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

3.5.2. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá fornecer ficha técnica, manual ou especificação do fabricante que comprove a compatibilidade dos produtos com os equipamentos Control ID.

3.6. A descrição e quantitativo estimado do objeto encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
01	Bobina térmica 300m compatível com relógio de ponto Control ID.	UND	80
02	Fonte de alimentação 9V 3A compatível com relógio de ponto Control ID	UND	40

3.7. Forma de Fornecimento

3.7.1. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**.

3.7.2. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem **estimativa de consumo**, podendo variar para mais ou para menos, conforme a demanda administrativa, respeitados os limites legais.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A comprovação da capacidade técnica da proponente será exigida de forma compatível com a natureza do objeto, nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

I – Qualificação Operacional

- a) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de materiais elétricos, eletrônicos, de informática ou insumos compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento de bens de natureza similar;
- b) Apresentação de **catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante** que comprove a compatibilidade dos produtos ofertados com os relógios de ponto eletrônicos utilizados pelo Município, quando solicitado pela Administração.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa contratação direta.

5.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “*é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

5.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

5.4. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para o fornecimento dos produtos pretendidos, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

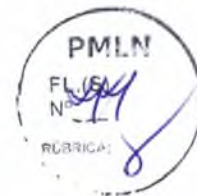
6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a aquisição dos itens será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de CONTRATANTE, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a adequada execução do fornecimento contratado:

- 7.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato.
- 7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a correta execução do objeto contratual.
- 7.3.** Receber os materiais fornecidos, realizando a conferência quanto à quantidade, especificações técnicas e condições de integridade.
- 7.4.** Atestar, por meio do fiscal do contrato, o recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.5.** Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a substituição de produtos que estejam em desacordo com o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, qualidade exigida ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes do pagamento, nos termos da legislação vigente.
- 7.9. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o devido atesto da nota fiscal.
- 7.10. Disponibilizar local adequado para o recebimento e conferência dos materiais, indicando servidor responsável pelo recebimento.
- 7.11. Zelar pela adequada utilização e armazenamento dos materiais após o recebimento definitivo, isentando a CONTRATADA de responsabilidade por danos decorrentes de mau uso ou armazenamento inadequado pela Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais objeto da contratação em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de produtos defeituosos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem reduz essa responsabilidade.
- 8.3. Não ceder, subcontratar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do fornecimento, sem prejuízo de comunicação imediata em casos urgentes.
- 8.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 8.6. Prestar esclarecimentos técnicos sobre os produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade com os equipamentos de ponto eletrônico utilizados pelo Município.
- 8.7. Nomear preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para dirimir questões relativas ao fornecimento.
- 8.8. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, garantindo a qualidade, integridade e funcionamento adequado dos produtos fornecidos.
- 8.9. Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte, responsabilizando-se por quaisquer avarias ocorridas até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 8.10. Disponibilizar todos os meios necessários para a correta entrega dos materiais, inclusive transporte, carga e descarga, sem ônus adicional para a Administração.
- 8.11. Garantir que as bobinas térmicas e as fontes de alimentação fornecidas sejam novas, sem uso, de primeira linha, plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município, assegurando impressão legível, funcionamento adequado e segurança elétrica.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 8.12. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, qualquer produto entregue com defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.13. Responsabilizar-se por vícios e defeitos de fabricação, observando os prazos legais e contratuais de garantia aplicáveis aos produtos.
- 8.14. Garantir que as bobinas térmicas fornecidas sejam de fabricação recente, armazenadas em condições adequadas e livres de defeitos que prejudiquem a impressão, a durabilidade do registro ou o funcionamento do equipamento.
- 8.15. Garantir que as fontes de alimentação atendam às normas técnicas brasileiras de segurança elétrica aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais danos causados aos equipamentos por falhas de fabricação.
- 8.16. Arcar com todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 8.17. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos e fornecendo os documentos que lhe forem solicitados relativos ao fornecimento.
- 8.18. Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos e valores.
- 8.19. Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido no instrumento contratual, contados do recebimento definitivo das fontes de alimentação.
- 8.20. Não fornecer produtos reconicionados, usados, fora de linha de fabricação ou com prazo de vida útil comprometido.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. O recebimento dos materiais dar-se-á a cada entrega realizada, em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Recebimento Provisório

9.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, mediante conferência inicial realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com a finalidade de verificar:

- A conformidade das quantidades entregues com a Nota Fiscal e a ordem de fornecimento;
- A integridade das embalagens;
- A ausência de avarias aparentes nos produtos.

9.2.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, servindo apenas como registro formal da entrega.

9.3. Recebimento Definitivo

9.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, para avaliação:

- Da conformidade dos materiais com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Da compatibilidade das bobinas térmicas e das fontes de alimentação com os relógios de ponto eletrônico Control ID utilizados pelo Município;
- Do funcionamento adequado das fontes de alimentação, quando submetidas a teste de operação;
- Da qualidade de impressão das bobinas térmicas, quando aplicável.

9.3.2. Constatada qualquer irregularidade, defeito, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que proceda à substituição dos itens, sem ônus adicional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

9.3.3. O recebimento definitivo somente será formalizado após a verificação de que os materiais atendem integralmente às exigências contratuais.

9.4. Recusa de Materiais

9.4.1. Os materiais que apresentarem defeitos, incompatibilidades, baixa qualidade, falhas de funcionamento ou divergência em relação às especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente.

9.4.2. Nesses casos, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens recusados, no prazo estabelecido pela Administração, arcando com todos os custos decorrentes.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

10.2. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração Municipal de Lajeado Novo/MA, em dias úteis e durante o horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.3. O transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.4. O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, ressalvados os casos devidamente justificados e aceitos pela Administração.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. As fontes de alimentação fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo de cada entrega realizada.

11.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento no prazo máximo a ser estabelecido pela CONTRATANTE.

11.3. A garantia abrange vícios de fabricação, falhas de funcionamento e eventuais danos causados aos equipamentos decorrentes de defeito no produto fornecido.

11.4. As bobinas térmicas deverão atender a padrões de qualidade que assegurem impressão legível, durável e compatível com os equipamentos utilizados pelo Município, responsabilizando-se a CONTRATADA por defeitos de fabricação que comprometam seu uso adequado.

11.5. A constatação de defeito durante o prazo de garantia não exime a CONTRATADA das demais responsabilidades contratuais e legais aplicáveis.

12. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.2.2. A multa prevista na alínea "b", a ser definida no instrumento contratual, observará os limites legais e será aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

12.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais poderá ensejar aplicação de multa **moratória**, a ser definida no contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento.

13.2. A vigência contratual não caracteriza prestação de serviço contínuo, limitando-se ao período necessário à emissão das ordens de fornecimento e à conclusão das obrigações decorrentes da contratação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**, após o **recebimento definitivo de cada entrega**, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

14.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues **em cada fornecimento**, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos, valores unitários e valor total.

14.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

14.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente.

14.5. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no subitem **14.1**, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de **6% (seis por cento) ao ano**, calculados pro rata die, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para o atraso.

14.6. O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira (0,00016438);

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.7. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento caso a Nota Fiscal seja apresentada com incorreções, divergências nos quantitativos, ausência de documentos obrigatórios ou pendências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

14.8. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, não gerando direito à atualização monetária ou encargos enquanto não sanada a irregularidade.

14.9. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas em lei e expressamente autorizadas pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

14.10. Sobre os valores devidos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.


16. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 04 de fevereiro de 2026.


Hosana Costa Guimarães
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura de Lajeado Novo



Alto Contraste

A +

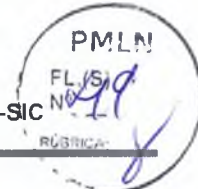
A -

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



P R E F E I T O R I A D E
**LAJEADO
NOVO**
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
da Transparência Pública

DISPENSA Nº /2026

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº /2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

1/2026

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

10/02/2026

Valor Estimado:

0,00

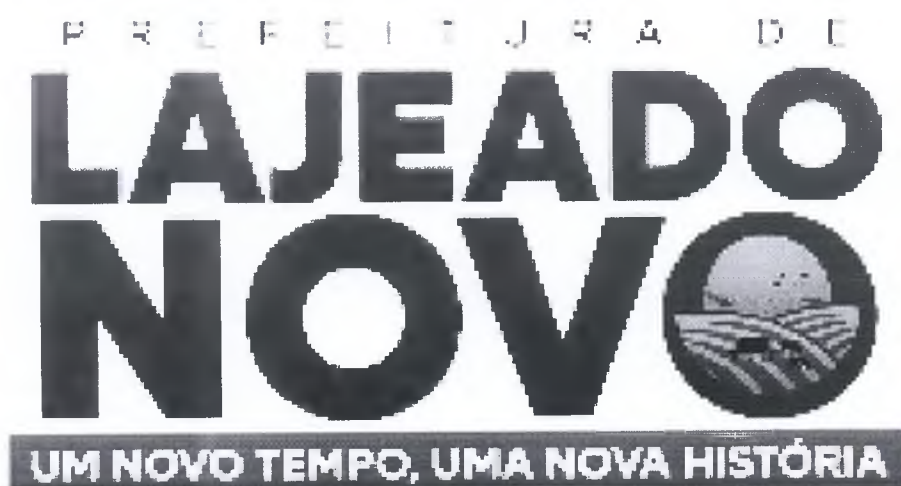


Objeto

aquisição de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA

DOCUMENTOS


Nome	Data Envio	Arquivo
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA PELO VALOR Nº 01/2026 – PMLN/MA	05/02/2026 15:50:54	Baixar Arquivo



 Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000, CNPJ:01.598.548/0001-48.

 Email: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

 Telefone: 99 3584-1197

 Horário de atendimento:
Das 8:00 às 14 hrs.

Links



Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Pascunhos

Compras

Mais

Marcadores

AGUARDANDO RESPOS...

TALITA

PROPOSTA COMERCIAL Caixa de entrada x



SOS AutoSeg

para item

Bom dia, segue em anexo proposta comercial conforme solicitado.
Abraço.

Atenciosamente,
Jadson Moura
SOS AutoSeg

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



PROPOSTA_LAJE..

Recebido. | Orçamento recebido. | Não veio o anexo.

Responder | Encaminhar |



Control iD



secullum
SOFTWARES



Peccinin
SISTEMAS



HDL



IMPERATRIZ-MA, 06 de fevereiro de 2026

Ao
MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48
E-MAIL: lajeadonovo.cpl@gmail.com

Projeto: Controle de Ponto

Somos uma empresa especializada em automação comercial e segurança eletrônica. Com algumas marcas parceiras, trabalhamos com relógios de ponto homologados, sistemas de automação comercial, controle de acesso a escolas, faculdades, empresas e clubes com catracas, cancelas e totens, organização inteligente de filas com painéis de senha, suprimentos, CFTV's e soluções empresariais das mais diversas.

Jhaellis Moura

Consultor Comercial

E-mail: comercial.autoseg@gmail.com

Telefones: (99) 3072-6475 / (98) 8706-3294



sosautoseg



fb.com/sosautoseg

S.O.S AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Rua Ceará, 702, 1º Andar, Sala D. CEP: 65.901-610
Imperatriz - MA - (99) 3072-6475 / (98) 8706-3294
CNPJ: 19.188.983/0001-60 INSC EST: 12.423571-9



Control ID



secullum
SOL.UTIZ



Peccinin



PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unitário R\$:	Valor Total R\$:
1º	Bobina térmica 300m compatível com relógio de ponto Control ID.	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2º	Fonte de alimentação 9V 3A compatível com relógio de ponto Control ID	40	R\$ 283,00	R\$ 11.320,00
TOTAL DO INVESTIMENTO				R\$ 16.120,00

- Validade da proposta:

30 dias a partir de **06 de fevereiro de 2026**

- Formas de Pagamento:

Avista

- Prazo de entrega

Até 10 dias uteis após confirmação de pagamento

Jhaellis Moura
Consultor Comercial

E-mail: comercial.autoseg@gmail.com

Telefones: (99) 3072-6475 / (98) 8706-3294

sosautoseg fb.com/sosautoseg

gov.br

Documento assinado digitalmente

JADSON ARAUJO MOURA MARTINS

Data: 06/02/2026 10:29:19 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Ceará, 702, 1º Andar, Sala D. CEP: 65.901-610
Imperatriz - MA - (99) 3072-6475 / (98) 8706-3294
CNPJ: 19.188.983/0001-60 INSC/EST: 12.423571-9



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

ASSISTEL ELETRONICA roberto <preletronica@hotmail.com>
Para: "lajeadonovo.cpl@gmail.com" <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

6 de fevereiro de 2026 às 14:04

Segue orçamento, qualquer dúvida fico a disposição.

Assistel Solar
Rua: Ceará 123
Bairro Juçara
CEP: 65900530
Paulo roberto

(99)3071-3961

 LAJEADO P ASSISTEL.pdf
598K

ASSISTEL



CNPJ: 34.851.734/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.617114-9

Ao
MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48
E-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1º	Bobina térmica 300m compatível com relógio de ponto Control ID.	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
2º	Fonte de alimentação 9V 3A compatível com relógio de ponto Control ID	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO				R\$ 15.640,00

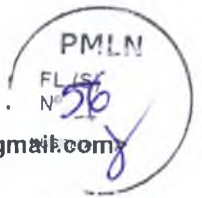
Está proposta tem validade de **30 dias**;
Forma de pagamento: A vista;
Prazo de entrega: 10 a 15 dias úteis

Imperatriz – MA, 06 de Fevereiro de 2026

34.851.734/0001-04
LEILA DA SILVA VELOSO
R. Ceará, 119A - Jucara
CEP: 65900-530
IMPERATRIZ - MA

LEILA DA SILVA VELOSO

CNPJ: 34.851.734/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.617114-9
ENDEREÇO: RUA CEARA Nº 119 CENTRO - IMPERATRIZ -MA
FONE: 3523-4385



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

PROPOSTA ANALOGICATEC

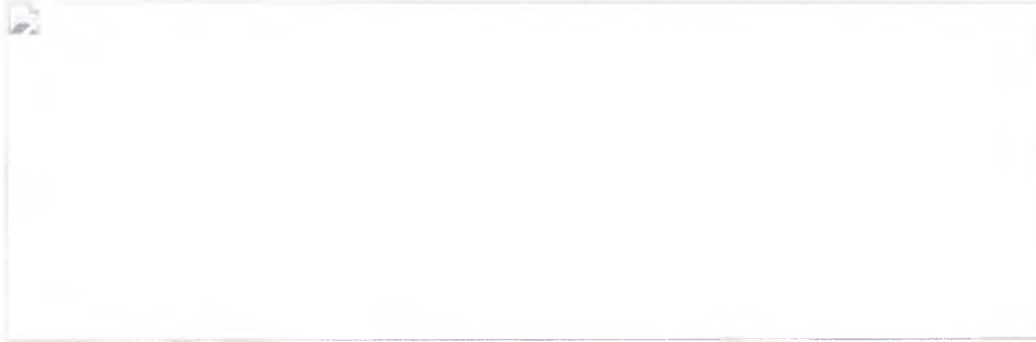
1 mensagem

katarina Oliveira <katarina@analogicatec.com.br>
Para: lajeadonovo.cpl@gmail.com













10 de fevereiro de 2026 às 15:42

Bom dia, tudo bem?

Anexo proposta conforme solicitado, duvidas ou solicitações estamos a disposição.



14 anexos

-  **P LAJEADO.pdf**
90K
-  **CONTROLID.pdf**
272K
-  **15 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-Ponto Eletrônico (1).pdf**
2354K
-  **alvará Analogicatec.pdf**
298K
-  **ALVARÁ BOMBEIRO 2025.pdf**
408K
-  **CNH-e. Edson.pdf**
209K
-  **CONTRATO SOCIAL novo.pdf**
1269K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL 04032026.pdf**
4K
-  **CND NEGATIVA RELATIVA A CREDITOS TRIBUTARIOS 01062026.pdf**
78K
-  **CND DÉBITOS TRABALHISTAS 14032026.pdf**
85K
-  **CND DIVIDA ATIVA ESTADUAL 09042026.pdf**
4K
-  **CND FGTS 03032026.pdf**
80K

11/02/2026, 11:51

Gmail - PROPOSTA ANALOGICATEC

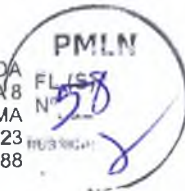


 **CND FORUM 03042026.pdf**
10K

 **CND MUNICIPAL 11042026.pdf**
116K



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
Rua Ceará, Nº 125, 1 ANDAR, SALA 8
65901610 - Imperatriz, MA
Telefone: (99) 3525-6423
CNPJ: 20.452.964/0001-88



Proposta Nº 16

Para

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01598548000148, IE: 122213190
AV ANITA VIANA - CENTRO ADMINISTRATIVO - BLOCO - I, 43, PREFEITURA MUNICIPAL,
CENTRO
65937000 - Lajeado Novo, MA
lajeadonovo.cpl@gmail.com

Número da Proposta	16
Data	10/02/2026

Grupo Analógica, fabricante de soluções e produtos voltados ao controle de acesso e ponto eletrônico, através de sua representante regional AnalógicaTec, agradece a oportunidade de poder apresentar proposta comercial a vossa Empresa. O documento a seguir apresenta um catálogo dos nossos produtos e serviços, conforme vossa solicitação e avaliação.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através de nossos telefones ou e-mails.

Atenciosamente de: Raimunda

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
BOBINA TERMICA 300 MTS	577	UN	80,0000	55,00000	9,09000	50,00000	4.000,00
FONTE 9V 3A IDCLASS CONTROL ID	665	UN	40,0000	295,00000	15,25000	250,00000	10.000,00

Outros itens ou serviços

• Validade da proposta:

15 dias a partir de 06 de fevereiro de 2026

• Formas de Pagamento:

PIX OU TRANSFERENCIA

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	120	0,00	2.200,00	14.000,00	0,00	14.000,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	07/03/2025	14.000,00	boleto

Atenciosamente,
Katarina Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	COTAÇÃO											
				MÉDIA BANCO DE PREÇOS		SOS AUTOSEGG		ASSISTEL - LEILA VELOSO SERVICOS LTDA		ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA		MENOR PREÇO RS			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bobina térmica 300m compatível com relógio de ponto Control ID.	UND	80	55,92	R\$ 4.473,60	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
2	Fonte de alimentação 9V 3A compatível com relógio de ponto Control ID	UND	40	321,45	R\$ 12.858,00	R\$ 283,00	R\$ 11.320,00	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.331,60	R\$ 16.120,00	R\$ 15.640,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00							

Gabriela Pereira de Abreu
Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 - PMLN/MA

DATA: 11/02/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

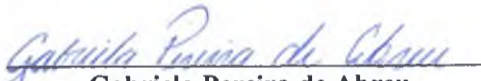
Tudo é realizado de modo a obter o preço mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através do banco de preços, assim como convocação de interessados no sítio oficial da prefeitura.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 20.452.964/0001-88**, que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas no valor de **RS 14.000,00 (quatorze mil reais)**, estando portando, o valor ofertado inferior ao preço estimado pelas demais pesquisas de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, na contratação da referida empresa. Desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa supra, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Lajeado Novo/MA, 11 de fevereiro de 2026.


Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 – PMLN/MA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.452.964/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/06/2014			
NOME EMPRESARIAL ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALOGICA TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R CEARA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO : 1 ANDAR; : SALA 08;	
CEP 65.901-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ANALOGICATEC.COM.BR		TELEFONE (99) 3523-1877	
ENVE FIDEJATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 13:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

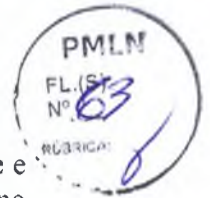
ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

EDSON DE SOUSA VIANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em **18/06/1980** na cidade de **Araguaína -TO**, portador da carteira de Identidade profissional nº. **1122081170 CREA - MA** e CPF nº. **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº. 610, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65900-573.

JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em **11/06/2001** na Cidade de **Goiânia - GO**, portadora da carteira de Identidade nº. **035767652008-2 SESC - MA**, e **CPF nº 035.800.211-76** residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 125, apto 08, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65901-610.

Únicos sócios da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA**, estabelecida na Rua Ceara nº. 125, 1ª andar, sala 08, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65901-610, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, resolvem alterar e consolidar seu contrato social por meio das seguintes cláusulas:

1ª - Fica alterada o quadro de atividades da sociedade para **CNAE: 47.51-2/01** - Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática e atividades secundárias de **CNAE: 46.65-6/00** - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças. **CNAE: 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática. **CNAE: 95.11-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. **CNAE: 47.42-3/00** - Comércio varejista de material elétrico. **CNAE: 43.21-5/00** - Instalação e manutenção elétrica. **CNAE: 77.33-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. **CNAE: 77.39-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador (balança eletrônica, relógio de ponto e catraca eletrônica.) **CNAE: 47.52-1/00** - Comércio varejista de especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. **CNAE: 47.89-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório. **CNAE: 62.01-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. **CNAE: 62.03-1/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. **CNAE: 82.99-7/07** - Salas de acesso à internet. **CNAE: 46.19-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercearias em geral não especializado. **CNAE: 46.18-4/99** - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificado anteriormente. **CNAE: 46.14-1/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves. **CNAE: 74.90-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e geral, exceto imobiliários.



2ª – Retira-se da sociedade a sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, que cede e transfere todas as suas quotas do capital no total de 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o sócio **EDSON DE SOUSA VIANA**, dando-lhe plena e geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebidas. Ficando o capital distribuído da seguinte forma:

1 - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 80.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondendo a 100% do seu capital social.

3ª – Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

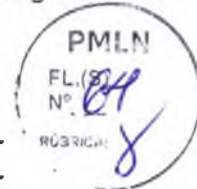
Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA**, estabelecida na Rua Ceara nº. 125, 1ª andar, sala 08, Cento na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão. CEP: 65901-610.

2ª. O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

1) - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondendo a 100% do seu capital social.

3ª. A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades econômicas: **CNAE: 47.51-2/01** – Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática e atividades secundárias de **CNAE: 46.65-6/00** – Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças. **CNAE: 46.51-6-01** – Comércio atacadista de equipamentos de informática. **CNAE: 95.11-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. **CNAE: 47.42-3/00** – Comércio varejista de material elétrico. **CNAE: 43.21-5/00** – Instalação e manutenção elétrica. **CNAE: 77.33-1/00** – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. **CNAE: 77.39-0/99** – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador (balança eletrônica, relógio de ponto e catraca eletrônica.) **CNAE: 47.52-1/00** – Comércio varejista de especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.



CNAE: 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório. **CNAE: 62.01-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. **CNAE: 62.03-1/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. **CNAE: 82.99-7/07** - Salas de acesso à internet. **CNAE: 47.42-3/00** – Comércio varejista de material elétrico. **CNAE: 46.19-2/00** – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercearias em geral não especializado. **CNAE: 46.18-4/99** – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificado anteriormente. **CNAE: 73.19-0/02** – Promoção de vendas. **CNAE: 46.14-1/00** – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves. **CNAE: 74.90-1/04** – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e geral, exceto imobiliários.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade é exercida somente pela sócia **EDSON DE SOUSA VIANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

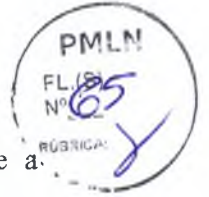
8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Imperatriz - MA, 30 de outubro de 2023.

EDSON DE SOUSA VIANA

JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03580021176	JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA
78422086387	EDSON DE SOUSA VIANA


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 11:49 SOB Nº 20231405383.
PROTOCOLO: 231405383 DE 09/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316318790. CNPJ DA SEDE: 20452964000188.
NIRE: 21200866858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2368541230		
NOME EDSON DE SOUSA VIANA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 6000701648946 2007 MA
	CPF 784.200.862-27	DATA NASCIMENTO 13/06/1980
	FILIAÇÃO FRANCISCO COSTA DE SOUSA MARIA DO CARMO SILVA	
N° REGISTRO 61268124961	VALIDADE 31/03/2022	1ª HABILITAÇÃO 18/03/2001
OBSERVAÇÕES TAB		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Edson de Sousa Viana</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 22/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
78183969401 MA046012857		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



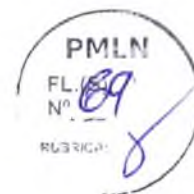
PMLN
 FL 187
 Nº 67
 RUBRICA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-961925-3BBM

Licença emitida através do Processo Simplificado

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nº, pertencente a empresa, nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020.

Nome / Razão Social:
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

CPF / CNPJ:
20.452.964/0001-88

Nome fantasia / Ocupante:
ANALOGICA TECNOLOGIA

Classificação: COMERCIAL	ATC(m²): 24
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	

Técnico responsável:	CREA/CAU	CAP
-----------------------------	-----------------	------------

Endereço: RUA CEARÁ	Cidade: IMPERATRIZ	Número: 125
-------------------------------	------------------------------	-----------------------

Bairro: CENTRO	Cidade: IMPERATRIZ	UF: MA
--------------------------	------------------------------	------------------

Complemento:
1 ANDAR: : SALA 08

Observações:
Francisco Amancio

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 08/07/2025

Vistoriador: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Liberado em: 08/07/2025

ISAEI AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-961925-3BBM

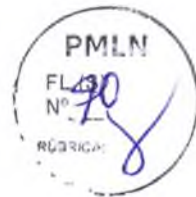
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão:08/07/2025 16:17:52

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 20.452.964/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:48 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **3730.24D6.31D6.2FB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 20.452.964/0001-88
Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
Endereço: R CEARA 125 : 1 ANDAR; : SALA 0 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020220442190825126

Informação obtida em 03/02/2026 10:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.452.964/0001-88
Certidão n°: 54242911/2025
Expedição: 15/09/2025, às 08:53:29
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.452.964/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 387406/25

Data da

04/12/2025 08:41:44

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2025 08:41:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002458/26

Data da

09/01/2026 09:19:33

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2026 10:06:54



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0012713

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 100873863	NOME DO CONTRIBUINTE ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA	CPF / CNPJ 20.452.964/0001-88	
ENDEREÇO RUA CEARA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO 1 ANDAR, SALA 08	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 65901610	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 78422086387	NOME DO REQUERENTE ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 10/02/2026 Hora de Emissão: 10:05:20

Validade: 11/04/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/02/2026

Nº da certidão: 12600459430

Data de validade: 03/04/2026

Código de Validação: e6c3e8bd4f

NOME: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRÔNICA LTDA**

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 09 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 09 (NOVES), E SERVE COMO REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA EMPRESA: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDNA NA RUA C E A R A , Nº 125, 1º ANDAR , NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.901-610, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO, NIRE Nº 21200866858, POR DESPACHO DE 13/06/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 20.452.964/0001-88, E INSCRITO NO MUNICÍPIO, Nº 931683-8 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL Nº 12.439.960-6.

O BALANÇO ENCONTRA-SE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO AUTENTICADO SOB O Nº 20240417240 EM 03/04/2024 NO DIARIO Nº 07, AS FOLHAS 339 A 344. DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, NO PERIODO DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA REGISTRADO NO C.R.C-MA Nº 5634/0-5, REGISTRADO NO (CPF) Nº 101.649.281-20.

IMPERATRIZ-MA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON DE SOUSA
VIANA:784220863
87

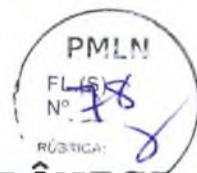
Assinado de forma digital
por EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387
Dados: 2024.06.14 11:31:27
-03'00'

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE
SILVA DA
COSTA:10164928120

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO JOSE SILVA DA
COSTA:10164928120
Dados: 2024.06.13 09:43:53
-03'00'

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/0-5
CONTADOR



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Rua Ceará nº 125, 1º ANDAR SALA 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

CNPJ : 20.452.964/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.296.407,30
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS	658.659,38
Receita Bruta de Mercadorias.....	658.659,38
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	637.747,92
Receita Bruta de Serviços.....	637.747,92
DEDUÇÕES DA RECEITA	(17.960,00)
Devoluções de Vendas de Mercadorias.....	(17.960,00)
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(141.197,84)
Simples Nacional s/Faturamento.....	(132.128,15)
Icms s/Vendas.....	(9.069,69)
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	(391.410,25)
Mercadorias.....	(316.828,74)
Serviços Prestados PJ.....	(67.209,16)
Fretes s/Compras.....	(4.683,05)
Fretes e Carretos.....	(2.689,30)
DESPESAS C/ PESSOAL	(251.293,54)
Ordenados e Salários.....	(173.640,81)
Rescisões Trabalhistas.....	(23.351,75)
Decimo Terceiro.....	(10.334,81)
Férias Anuais/Coletivas.....	(19.265,55)
FGTS Fundo de Garantia.....	(16.110,45)
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.....	(528,00)
Multa FGTS S/Rescisão.....	(6.730,05)
Seguro de Vida.....	(653,81)
Horas Extras 50%.....	(642,51)
Horas Extras 100%.....	(35,80)

EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387

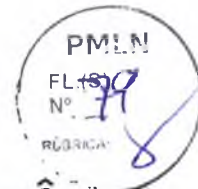
Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387
Dados: 2024.06.14 11:31:57-03'00

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE SILVA
DA COSTA:10164928120

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
JOSE SILVA DA COSTA:10164928120
Dados: 2024.06.14 08:44:19-03'00'

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Rua Ceará nº 125, 1º ANDAR SALA 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

CNPJ : 20.452.964/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(151.436,58)
Aluguéis.....	(8.800,00)
Pró-labore.....	(60.754,00)
Contribuições a Entidades de Classe.....	(1.200,00)
Combustíveis e Lubrificantes.....	(723,23)
Material de Escritório/Informática.....	(606,59)
Seguros de Imobilizado/Prédios e Instalações.....	(1.883,56)
Energia.....	(7.811,34)
Telefone/Internet.....	(5.805,86)
Serviços de Terceiros (PJ).....	(2.065,50)
Serviços de Terceiros (PF).....	(330,00)
Propaganda e Publicidade.....	(790,00)
Conservação e Manutenção de Imobilizado.....	(280,00)
Honorários Contábeis.....	(1.975,00)
Viagens e Estadias.....	(120,00)
Uniformes e Materiais de Proteção.....	(251,75)
Materiais de Consumo.....	(47.125,42)
Comunicação de Dados e Informação.....	(1.183,00)
Gastos Peças e Acessórios Para Veículos.....	(9.731,33)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(316,00)
Impostos e Taxas Estaduais.....	(91,00)
Impostos e Taxas Municipais.....	(225,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(71.690,42)
Juros Passivos.....	(5.332,96)
Juros S/Financiamentos.....	(44.957,51)
Despesas Bancárias.....	(8.841,53)
Iof.....	(424,38)
Multas por Atraso.....	(12.134,04)
RESULTADO DO EXERCICIO	271.102,67
RESULTADO DO EXERCICIO.....	271.102,67

EDSON DE SOUSA VIANA:78422086387	Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA VIANA:78422086387 Dados: 2024.06.14 11:32:17 -03'00'	RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA 10164928120	Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA:10164928120 Dados: 2024.06.13 09:44:38 -03'00'
Edson de Sousa Viana CPF: 784.220.863-87 SÓCIO ADMINISTRADOR		Raimundo José Silva da Costa CPF: 101.649.281-20 CRC-MA: 5634/O CONTADOR	

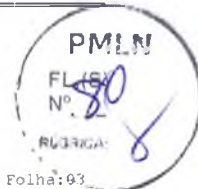
BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ : 20.452.964/0001-88

RUA CEARA Nº 125, 1º Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014



Folha: 93

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE 531.878,02D

DISPONIVEL 299.897,25D

CAIXA

Caixa 290.380,39D

BANCOS

Caixa Econômica Federal 9.516,86D

IMPOSTOS A COMPENSAR

INSS-Instituto Nacional Seg. Social a Compensar 7,40D

ESTOQUES

Mercadorias P/Revenda 231.973,37D

ATIVO NÃO-CIRCULANTE 15.245,45D

IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos 11.236,00D

Móveis e Utensílios 1.119,45D

Computadores e Periféricos-Hardware 2.890,00D

TOTAL DO ATIVO

547.123,47D

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387

Assinado de forma digital por
EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387
 Dados: 2024.06.14 11:32:39 -03'00'

Edson de Sousa Viana
 CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE
SILVA DA
COSTA:10164928120

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO JOSE SILVA DA
COSTA:10164928120
 Dados: 2024.06.13 09:44:55 -03'00'

Raimundo José Silva da Costa
 CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

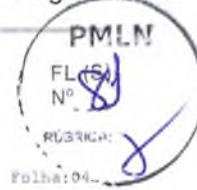
BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ : 20.452.964/0001-88

RUA CEARÁ Nº 125, 1º Andar Sala 6-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200966858 Data: 13/06/2014



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE 74.613,07C

FORNECEDORES		39.431,34C
Henry Equip. Eletr. e Siste. Ltda	4.369,98C	
Controlid Industria e Comercio de Hardware	27.003,49C	
Sejtes-Com. de Prod. de Seguranca Impe	3.193,56C	
Pereira e Paiva Indústria e Comércio Ltda	3.500,00C	
Elétrica Futura Ltda	48,81C	
Maquisul Comercial Ltda	251,75C	
Auto Motordiesel Ltda	963,75C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		16.667,67C
Simplex Nacional a Recolher	16.066,26C	
Irrf a Recolher	98,51C	
Icms a Recolher	482,90C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/PREVIDENCIARIAS		2.852,27C
Inss a Recolher	1.339,92C	
Fgts a Recolher	1.512,35C	
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		15.661,79C
Pró-labore a Pagar	3.039,60C	
Salários e Ordenados a Pagar	12.622,19C	

PASSIVO NÃO CIRCULANTE 97.656,35C

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		97.656,35C
Caixa Econômica Federal	97.656,35C	

EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387
 Edson de Sousa Viana
 CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por
 EDSON DE SOUSA
 VIANA:78422086387
 Dados: 2024.06.14 11:32:59 -03'00'

RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA
COSTA:10164928120
 Raimundo José Silva da Costa
 CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

Assinado de forma digital
 por RAIMUNDO JOSE SILVA
 DA COSTA:10164928120
 Dados: 2024.06.13 09:45:14
 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023
 ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA
 CNPJ : 20.452.964/0001-88
 RUA CEARÁ Nº 125, 1º Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA
 NIRE : 212u0866858 Data: 13/06/2014



00045 - PATRIMONIO LIQUIDO		374.854,05C
CAPITAL		80.000,00C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	80.000,00C	
RESENTAS		80.000,00C
Reservas de Capital	80.000,00C	
RESULTADO DO EXERCICIO		214.854,05C
Resultado do Exercício	214.854,05C	
 TOTAL DO PASSIVO		 547.123,47C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESSE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2023, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 07 AS FOLHAS 339 A 344, AUTENTICADO NA JUCEMA Nº 20240408829 EM 01/04/2024, ESTANDO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS A CONTABILIDADE SOMANDO NO ATIVO E PASSIVO OS VALORES DE 547.123,47 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE SOUSA
 VIANA:78422086387

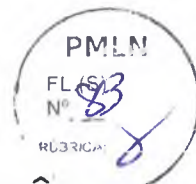
Assinado de forma digital por
 EDSON DE SOUSA
 VIANA:78422086387
 Dados: 2024.06.14 11:33:20 -03'00'

Edson de Sousa Viana
 CPF: 784.220.863-87
 SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA
 COSTA:10164928120

Assinado de forma digital por
 RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA:10164928120
 Dados: 2024.06.13 09:45:33 -03'00'

Raimundo José Silva da Costa
 CPF: 101.649.281-20
 CRC-MA: 5634/O
 CONTADOR

**ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA**

Rua Ceará nº 125, 1º ANDAR SALA 8, Centro, CEP. 65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014**CNPJ : 20.452.964/0001-88****INDICES FINANCEIROS BALANÇO ANO/2023****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG = 3,17**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R\$ 547.123,47

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R\$ 172.269,42

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG = 3,17

Ativo Total = R\$ 547.123,47

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo = R\$ 172.269,42

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – IET = 0,31

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R\$ 172.269,42

Ativo Total = R\$ 547.123,47

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC = 7,12

Ativo Circulante = R\$ 531.878,02

Passivo Circulante = R\$ 74.613,07

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387

Edson de Sousa Viana

CPF: 784.220.863-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

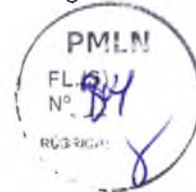
Assinado de forma digital por EDSON DE
SOUSA VIANA:78422086387
Dados: 2024.06.14 11:33:53 -03'00'RAIMUNDO JOSÉ SILVA DA
COSTA:10164928120Assinado de forma digital por RAIMUNDO
JOSÉ SILVA DA COSTA:10164928120
Dados: 2024.06.13 03:45:54 -03'00'

Raimundo José Silva da Costa

CPF: 101.649.281-20

CRC-MA: 5634/O

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10164928120	RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA
78422086387	EDSON DE SOUSA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 10:48 SOB Nº 20240417240.
PROTOCOLO: 240417240 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404590040. CNPJ DA SEDE: 20452964000188.
NIRE: 21200866858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRÔNICA LTDA**

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 09 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 09 (NOVES), E SERVE COMO REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA EMPRESA: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDNA NA RUA C E A R A , Nº 125, 1º ANDAR , NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.901-610, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO, NIRE Nº 21200866858, POR DESPACHO DE 13/06/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 20.452.964/0001-88, E INSCRITO NO MUNICÍPIO, Nº 931683-8 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL Nº 12.439.960-6.

O BALANÇO ENCONTRA-SE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO AUTENTICADO SOB O Nº 20240417240 EM 03/04/2024 NO DIARIO Nº 07, AS FOLHAS 339 A 344. DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, NO PERÍODO DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA REGISTRADO NO C.R.C-MA Nº 5634/0-5, REGISTRADO NO (CPF) Nº 101.649.281-20.

IMPERATRIZ-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EDSON DE SOUSA
VIANA:78422086387**

Assinado de forma digital por EDSON
DE SOUSA VIANA:78422086387
Dados: 2024.06.14 11:34:12 -03'00'

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

**RAIMUNDO JOSE SILVA
DA COSTA:10164928120**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO JOSE SILVA DA
COSTA:10164928120
Dados: 2024.06.13 09:46:15 -03'00'

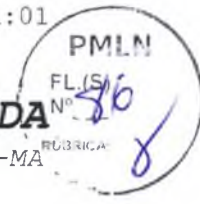
Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/0-5
CONTADOR

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Rua Ceará nº125, 1º Andar Sala 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

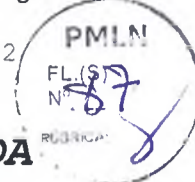
CNPJ: 20.452.964/0001-88

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2024**

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	948.298,55
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS	385.536,60
Receita Bruta de Mercadorias.....	385.536,60
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	562.761,95
Receita Bruta de Serviços.....	562.747,95
DEDUÇÕES DA RECEITA	(943,00)
Devoluções de Vendas de Mercadorias.....	(943,00)
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(114.185,71)
Simples Nacional s/Faturamento.....	(106.288,14)
ICMS s/Vendas.....	(7.897,57)
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	(474.228,56)
Custos das Mercadorias Vendidas	(303.819,92)
Custos dos Serviços Prestados.....	(133.282,67)
DESPESAS C/ PESSOAL	(234.004,42)
Ordenados e Salários.....	(149.203,90)
Rescisões Trabalhistas.....	(33.905,79)
Prêmios e Gratificações.....	(2.140,30)
Decimo Terceiro.....	(11.254,18)
Férias Anuais/Coletivas.....	(9.729,55)
FGTS Fundo de Garantia.....	(16.852,73)
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal....	(300,00)
Assistência Médica e Odontológica.....	(280,00)
Adicional Periculosidade.....	(1.652,04)
Multa FGTS S/Rescisão.....	(3.571,95)
Exames Médicos do Trabalhador.....	(40,00)
Seguro de Vida.....	(4.409,21)
Horas Extras 50%.....	(379,77)
Lanches e Refeições.....	(285,00)

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
Administrador

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
Contador
CRC-MA: 5634/O



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Rua Ceará nº 125, 1º Andar, Sala 8, Centro, CEP. 65901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

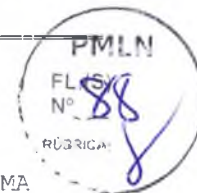
CNPJ : 20.452.964/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2024

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(90.703,83)
Pró-labore.....	(42.000,00)
Contribuições a Entidades de Classe.....	(1.200,00)
Fretes e Carretos.....	(7.365,96)
Material de Copa e Limpeza.....	(1.659,76)
Energia Elétrica.....	(9.509,21)
Telefone/Internet.....	(6.802,37)
Conservação e Manutenção de Imobilizado.....	(198,00)
Honorários Contábeis.....	(8.610,00)
Viagens e Estadias.....	(1.280,00)
Presentes e Brindes.....	(429,00)
Materiais de Consumo.....	(596,88)
Conservação e Manutenção.....	(4.002,75)
Assessoria e Consultoria.....	(515,00)
Comunicação de Dados e Informação.....	(1.787,90)
Gastos Peças e Acessórios Para Veículos.....	(3.267,00)
Despesas Diversas.....	(1.480,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.316,66)
Impostos e Taxas Estaduais.....	(1.081,04)
Impostos e Taxas Municipais.....	(235,62)
DESPESAS FINANCEIRAS	(38.699,74)
Juros Passivos.....	(1.971,18)
Juros S/Financiamentos.....	(31.902,95)
Despesas Bancárias.....	(3.338,01)
IOF - Imposto Sobre Operação Financeiras	(1.042,89)
Multas por Atraso.....	(444,71)
RESULTADO DO EXERCICIO	31.342,60
RESULTADO DO EXERCICIO.....	31.342,60

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
Administrador

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
Contador
CRC-MA: 5634/O

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024**

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ : 20.452.964/0001-88

Rua Ceará Nº125, 1º Andar, Sala 8, Centro CEP:65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE :21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:03

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		444.092,32D
DISPONIVEL		233.305,08D
CAIXA		
Caixa	258.887,22D	
BANCOS		
Caixa Econômica Federal	25.582,14C	
IMPOSTOS A COMPENSAR		4.354,15D
INSS- Previdência a Compensar	4.354,15D	
ESTOQUES		206.433,09D
Mercadorias P/Revenda	206.433,09D	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		15.245,45D
IMOBILIZADO		15.245,45D
Máquinas e Equipamentos	11.236,00D	
Móveis e Utensílios	1.119,45D	
Computadores e Periféricos-Hardware	2.890,00D	
TOTAL DO ATIVO		459.337,771D

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2024

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
Administrador

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
Contador
CRC-MA: 5634/O

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

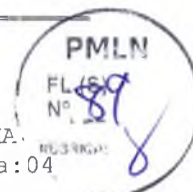
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ : 20.452.964/0001-88

Rua Ceará Nº125, 1º Andar, Sala 8, Centro CEP:65.901-610 - Imperatriz/MA.

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:04



P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

57.190,43C

FORNECEDORES

31.287,24C

Henry Equip. Eletr. e Siste. Ltda	2.595,00C
Seculium Softwares Ltda	10.137,57C
Controlid Industria e Comercio de Hardware	16.104,00C
Segtec-Com. de Prod. de Segurança Impe	267,56C
Pereira e Paiva Indústria e Comércio Ltda	3.760,00C
R C M Serviços Contábeis Ltda	5.060,00C
Lusivania Viana LOima Eleuteri	387,50C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

7.931,64C

Simple Nacional a Recolher	7.337,01C
IRRF a Recolher	24,53C
ICMS a Recolher	570,10C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS/PREVIDENCIARIAS

3.587,14C

INSS a Recolher	1.790,28C
FGTS a Recolher	1.796,86C

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

14.384,41C

Pró-labore a Pagar	3.131,36C
Salários e Ordenados a Pagar	11.253,05C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

116.045,00C

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

116.045,00C

Caixa Econômica Federal	116.045,00C
-------------------------	-------------

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2024

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
Administrador

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
Contador
CRC-MA: 5634/O

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

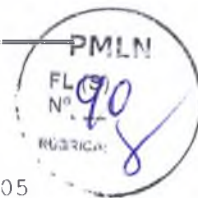
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

CNPJ : 20.452.964/0001-88

Rua Ceará N°125, 1° Andar, Sala 8, Centro CEP:65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:05



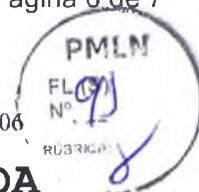
PATRIMONIO LIQUIDO		262.227,68C
CAPITAL	80.000,00C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	80.000,00C	
RESERVAS		188.011,05C
RESERVAS DE CAPITAL	80.000,00C	
Reservas de Capital	80.000,00C	
RESERVAS DE LUCROS	108.011,05C	
Reservas de Lucros a Distribuir	108.011,05C	
RESULTADO DO EXERCICIO	31.342,60C	
Resultado do Exercício	31.342,60C	
 TOTAL DO PASSIVO		 459.337,77C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESSE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2024, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO N° 08, NAS FOLHAS 223 A 228, AUTENTICADO NA JUCEMA 20250545608 EM 13/05/2025, ESTANDO ACORDO COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS A CONTABILIDADE SOMANDO NO ATIVO E PASSIVO OS VALORES DE R\$ 459.337,77(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2024

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
Administrador

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
Contador
CRC-MA: 5634/O

**ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA**

Rua Ceará n° 125, 1° ANDAR SALA 8, Centro, CEP. 65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014**CNPJ : 20.452.964/0001-88*****INDICES FINANCEIROS BALANÇO ANO/2024*****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC = 10.11**

Ativo Circulante = R\$ 444.092,32

Passivo Circulante = R\$ 43.939,12

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG = 2.87

Ativo Total = R\$ 459.337,77

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo = R\$ 159.984,12

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – IET = 0.35

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R\$ 159.984,12

Ativo Total = R\$ 459.337,77

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG = 2.87

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R\$ 459.337,77

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = R\$ 159.984,12

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
AdministradorRaimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
Contador
CRC-MA: 5634/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10164928120	RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA
78422086387	EDSON DE SOUSA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 19:53 SOB N° 20250615380.
PROTOCOLO: 250615380 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507916990. CNPJ DA SEDE: 20452964000188.
NIRE: 21200866858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

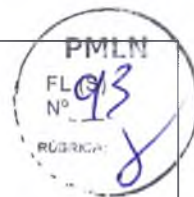
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, CNPJ sob o nº 20.452.964/0001-88, localizada na Rua Ceará nº 125, sala nº 08, Imperatriz-MA, forneceu produtos e prestou serviços compatíveis com o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - CPL/PMM**, que gerou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2023- FMS/PMM**. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abraçadeira galvanizada ¾ Fabricante: Aiedem Marca: Aiedem Modelo: D	UNIDADE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
2	Assistência técnica remota (e-mail, acesso remoto ou telefone), para software de tratamento de ponto e Registrador Eletrônico de Ponto quando necessário somente configuração ou desbloqueio.	UNIDADE	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
3	Balun (Conversor). Fabricante: Intelbras Marca: Intelbras Modelo: VB 500	PAR	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	Cabos cat 5 U/UTP. Fabricante: WEC Marca: WEC Modelo: 5e	METRO	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
5	Cabos pp anti-chama 2 x 1.5 mm Fabricante: Sil Marca: Lambei Modelo: 300/500V	UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6	Câmera 1/3 lente 3,6 mm, com alcance de 15 metros, alimentação de infravermelho corrente 12 vcc, suporte versátil 3 eixos, 420 linhas da resolução, cabo de conexão embutido e 20 metros de alcance de visão IR, infravermelho acionamento automático Fabricante: Multigiga Marca: Multigiga Modelo: M1 AB220	UNIDADE	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
7	Condulet de saída múltipla Fabricante: Tramontina Marca: Tramontina Modelo: X	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Conector para eletroduto com rosca Fabricante: Tramontina Marca: Tramontina Modelo: LR	UNIDADE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
9	Dispositivo de armazenamento permanente de dados HD externo com capacidade de armazenamento de 01 terabyte. Fabricante: SEAGETE Marca: SEAGETE Modelo: STKM1000400	UNIDADE	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
10	DVR com 04 canais de vídeo, com gravação em alta definição HD, interface gráfica usuário (GUI), mouse, painel, operação de controle remoto. Fabricante: Intelbras Marca: Intelbras Modelo: MHDX 1104C	UNIDADE	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
11	Eletroduto galv. bar, etros 1/5" Fabricante: Perfil Lider Marca: Perfil Lider Modelo: ZINC. LEVE	UNIDADE	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
12	Fontes de 12 volts 02 amper. Fabricante: FC Marca: FC Modelo: Fc12	UNIDADE	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13	Licença anual de uso de software de controle de ponto em conformidade com a portaria 1.510 do TEM, para até 200 funcionários com visita técnica para configuração, instalação e treinamento. Fabricante: CONTROL ID Marca: Control id Modelo: Rhid	UNIDADE	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
14	Licença anual de uso de software de controle de ponto em conformidade com a portaria 1.510 do TEM, para até 1000 funcionários com visita técnica para configuração, instalação e treinamento. Fabricante: CONTROL ID Marca: Control id Modelo: Rhid	UNIDADE	6	R\$ 3.317,00	R\$ 19.902,00
15	Manutenção software de tratamento de ponto (quando problemas de grande complexidade), in loco em até 24hrs.	UNIDADE	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
16	Manutenção Técnica Autorizada em Registrador Eletrônico de Ponto das marcas HENRY e CONTROL-ID com reposição de peças sem custo adicional, in loco em até 24hrs.	PAR	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
17	Mão de obra de instalação e treinamento de REP com monitoramento de CFTV na cidade de Marabá. Compreende em instalação, configuração, implantação, realização de treinamento.	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
18	Monitor de 19" LCD/LED. Fabricante: HQ Marca: HQ Modelo: LED	UNIDADE	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19	<p>Nobreak com potência de 1200 VA, com as seguintes características: - 06 tomadas bivolt. - Estabilizador interno com 04 estágios de regulação. - Filtro de linha interno - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, integrado diversas funções. - Botão para ativar e desativar a função battery saver. - Função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos incluindo a bateria. - Autodiagnostico informando quando a bateria precisa ser substituída. - Recarregador Strong Charger que recarrega a bateria mesmo com níveis baixo. - Inversor sincronizado com a rede de sistema PLL. - Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM. - Controle de largura e amplitude. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Botão multifunção liga/desliga com pausa de segurança para evitar desligamento acidental. - Led bicolor no painel para indicar as condições do nobreak com modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão e sobretensão, bateria em carga. - Porta fusível externo com unidade reserva. - Modelo bivolt automática entrada de 115/127/220V e saída 115V. e 12 meses de garantia.</p> <p>Fabricante: SMS Marca: SMS Modelo: STATION II 1200VA</p>	UNIDADE	20	R\$ 856.00	R\$ 17.120,00
20	<p>Nobreak interno do Registrador de Ponto Eletrônico compatível com a marca Control ID.</p> <p>Fabricante: Controlid Marca: Controlid Idclass Modelo: Interno Litium</p>	UNIDADE	30	R\$ 190.00	RS 5.700,00



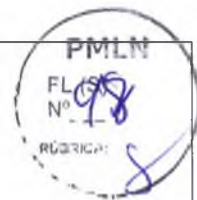
PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21	Parafuso com bucha de 6mm. Fabricante: WURTH Marca: WURTH Modelo: 6MM	UNIDADE	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
22	Plug de Tomada 3 Pinos 10 A. Fabricante: TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA Modelo: 10A 2P+T	UNIDADE	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
23	Rack tipo 3U 480 mm em aço, tampa acrílico. Fabricante: Pier Telecom Marca: Pier Telecom Modelo: 3U	UNIDADE	10	R\$ 470,00	RS 4.700,00
24	Relógio Eletrônico de Ponto. Certificado pelo Inmetro e homologado pela portaria 1510/2009 do M.T.E, com capacidade mínima de 15.000 usuários cadastrados e 15.000 digitais cadastradas, deve conter leitor de impressão digital óptico de 500 DPI, compatibilidade com cartão de proximidade com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK e possibilidade de identificação por senha numérica, deve ter capacidade para bobinas de papel de até 400m, mecanismo impressor com velocidade de impressão de 100mm/s, impressora com guilhotina de alta velocidade, 02 portas USB 2.0 Host, sendo uma porta fiscal e outra para importação e exportação de dados, 01 porta Ethernet 10/100Mbps nativa, tela LCD touchscreen, coloridas de 2,4" 320x240 com tela resistiva, deve ter o tamanho aproximado de Altura de 246mm Largura de 246mm e Profundidade 104 mm, peso líquido entre 920g a 960g, garantia de no mínimo 01 ano, alimentação Bi-Volt (110-220V)/60Hz. Fabricante: Controlid Marca: IdClass Modelo: Bio prox	UNIDADE	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
25	Tampas para condulet lisa Fabricante: Tramontina Marca: Tramontina	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Modelo: R=56114/006				
26	Tomada fêmeas externas sobrepor Fabricante:Pluzie Marca:Pluzie Modelo: 10A 2P+T	UNIDADE	20	R\$ 18,00	RS 360,00
27	Uni duti curvo com janela Fabricante:Inca Marca:Inca Modelo: UNIDUT 3/4"	UNIDADE	20	R\$ 11,00	RS 220,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marabá/PA, 18 de junho de 2024.

MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318963

Assinado de forma digital por
MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2024.06.19 16:19:39 -03'00'

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

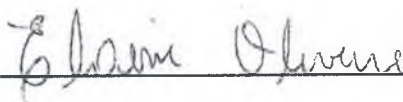
DECLARAÇÃO

A CONTROLID INDUSTRIA E COM DE HARDWARE E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. 08.238.299/0001-29 – Inscrição Estadual nº 149392863111 e sediada na Rua Hungria, 888 – 9º andar – Jardim Europa – São Paulo – SP - CEP 01455-905, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.452.964/0001-88, Endereço: RUA CEARA Nº 125, CENTRO – IMPERATRIZ MA - CEP 65.901-610, faz parte de nosso atual quadro de Revendas Autorizadas, estando apto a prestar assistência técnica aos produtos e softwares da nossa fabricação e que levam a marca **CONTROLID**.

Declaração válida por um ano contados á partir da data abaixo:

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2026

Controlid Ind. e Com. de Hardware e Serv. de Tecnologia Ltda.



Elaine Oliveira

Gerente Comercial

RECEBEMOS DE ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

PMLN
F.N.S. Nº 500
RUBRICA: 8


NF-e Nº 004091 Série 1



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
Rua Ceará, 125, 1 ANDAR, SALA 8, Centro
65.901-610 - Imperatriz - MA
Fone (99) 3525-6423 - edson@analogictec.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 004091
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso: 2125 0620 4529 6400 0188 5500 1000 0040 9115 8602 5632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadorias
Protocolo de autorização de uso: 421250019886800 06/06/2025 10 01 41

Inscrição Estadual: 124399606
Inscr.est. do subst.trib.: _____
CNPJ: 20.452.964/0001-88

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social: Fundo Municipal de Saude de Carrasco Bonito - Fmscb	CNPJ/CPF: 11.740.122/0001-30	Inscrição Estadual: _____	Data emissão: 06/06/2025
Endereço: R RUA 7 DE SETEMBRO, s/n - casa	Bairro: Centro	CEP: 77.985-000	Data saída: _____
Município: Carrasco Bonito	UF: TO	Fone/Fax: (63) 3344-1135	Hora saída: _____

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19/06/2025	2.355,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst.: 0,00	Valor do ICMS Subst.: 0,00	Valor do FCP ST: 0,00	Valor total dos produtos: 2.355,00
Valor do frete: 0,00	Valor do seguro: 0,00	Desconto: 0,00	Outras despesas acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor total da nota: 2.355,00

Transportador/Volumes transportados

Nome: _____	Frete por conta: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT: _____	Placa do veículo: _____	UF: _____	CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____	Município: _____	UF: _____	Inscrição Estadual: _____		
Quantidade: 0	Espécie: _____	Marca: _____	Numeração: _____	Peso bruto: 0,000	Peso líquido: 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
654	LACRE CONTROL ID	39235000	0400	6.102	UN	4,0000	55,00000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
661	BATERIA INTERNA PLACA MAE	85064010	0400	6.102	UN	3,0000	50,00000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
665	FONTE 9V 3A IDCLASS CONTROL ID	85044021	0400	6.102	UN	2,0000	295,00000	590,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
577	BOBINA TERMICA 300 MTS	49119900	0400	6.102	UN	18,0000	60,00000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
657	DISPLAY CONTROL ID TFL 2.4P IDCLASS	91061000	0400	6.102	UN	1,0000	315,00000	315,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal: 931683	Valor total dos serviços: 0,00	Base de cálculo do ISSQN: 0,00	Valor do ISSQN: 0,00
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------

Dados adicionais

Observações: Total aproximado de tributos: R\$ 805,76 (34,21%) Federais R\$ 345,51 (14,67%) Estaduais R\$ 460,25 (19,54%) . Fonte IBPT. ORDEM DE COMPRA Nº 863/2025 CONTRATO Nº 112/2024 PROC. ADM. Nº 116/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024	Reservado ao fisco
--	--------------------

11/02/2026 14:44:56

PMLN

FL 150

RUBRICA

NF-e
Nº 004273
Série 1

RECEBEMOS DE ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**ANALOGICATEC
CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA**
Rua Ceara, 125, 1 ANDAR,
SALA 8, Centro
65.901-610 - Imperatriz - MA
Fone (99) 3525-6423 -
edson@analogictec.com.br

DANFEDocumento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada

1-Saida

1

Nº 004273

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2125 1120 4529 6400 0188 5500 1000 0042 7315 4933 4543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 421250040650166 06/11/2025 11:37 56
Inscrição Estadual 124399606	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 20.452.964/0001-88

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CONCREM INDUSTRIAL LTDA	CNPJ/CPF 18.543.638/0001-34	Inscrição Estadual 154178659	Data emissão 06/11/2025
Endereço ROD BR 010, S/N - KM 31	Bairro INTERIOR	CEP 68.633-000	Data saída 06/11/2025
Município Dom Eliseu	UF PA	Fone/Fax (94) 9114-2244	Hora saída 11:37:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/11/2025	2.544,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.544,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.544,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
577	BOBINA TERMICA 300 MTS	49119900	0400	6.102	UN	48.0000	53,00000	2.544,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

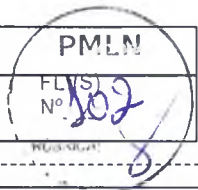
Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 931683	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 927,29 (36,45%) Federais R\$ 342,17 (13,45%) Estaduais R\$ 585,12 (23,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
--	--------------------

11/02/2026 14:47:02



NF-e
Nº 003122
Série 1

Data de recebimento


Identificação e assinatura do receptor



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
Rua Ceará, 125, 1 ANDAR, SALA 8, Centro
65.901-610 - Imperatriz - MA
Fone (99) 3525-6423 -
edson@analogicatec.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 003122
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2123 0520 4529 6400 0188 5500 1000 0031 2215 5593 7695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 421230014856433 19/05/2023 14:52:29
Inscrição Estadual 124399606	Inscr.est. do substrib. CNPJ 20.452.964/0001-88

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA		06.138.366/0001-08	122188306	19/05/2023
Endereço R DR. PAULO RAMOS, 572 - Av. Adir Leda, s/n, Bairro: Taruma.		Bairro CENTRO	CEP 65.760-000	Data saída 19/05/2023
Município Presidente Dutra		UF MA	Fone/Fax (99) 8160-0098	Hora saída 14:52:28

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
00	02/06/2023	2.375,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.375,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.375,00

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
271	BATERIA INTERNA PLACA MAE	85064010	0400	5.102	UN	4,0000	45,00000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
305	Lacre - CONTROL ID	39235000	0400	5.102	UN	10,0000	35,00000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
576	Fonte Idclass 9V 3A	85044021	0400	5.102	UN	10,0000	152,50000	1.525,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
633	Control iD Leitor bio. para IDAccess, IDFit, IDClass e IDBlok	84719019	0400	5.102	UN	1,0000	320,00000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal 931683	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

De adicionais	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R\$ 658,24 (27,72%) Federais R\$ 352,24 (14,83%) Estaduais R\$ 306,00 (12,88%) . Fonte IBPT. Nº OS 6064 contrato nº 090201/2023 dispensa de licitação nº 010/2023 pedido de compra nº 00180/23	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para que informe, nos presentes autos, a dotação orçamentária disponível e adequada à presente contratação, conforme especificada abaixo, de modo a viabilizar a análise da previsão de recursos e possibilitar o regular prosseguimento do processo.

Processo Administrativo nº 02/2026 – PMLN/MA

DISPENSA nº 01/2026 – PMLN/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Lajeado Novo/MA, 11 de fevereiro de 2026

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CCLC
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2026** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo de Dispensa n.º 01/2026** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3ª, compatíveis com relógio eletrônico de ponto Control ID, destinado ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo/MA

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2026**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, 11 de Fevereiro de 2026


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

DECLARO, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), que a despesa decorrente da pretensa contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Encaminhe-se o presente processo à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC/PMLN/MA, para a elaboração da minuta do contrato e adoção das demais providências necessárias ao regular processamento do pleito.

Lajeado Novo, 11 de fevereiro de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº ____/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO E A
EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRÔNICA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Ceara nº. 125, 1º andar, sala 08, Centro, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, CEP 65901-610, inscrita no CNPJ nº. 20.452.964/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **Edson de Sousa Viana**, inscrito no CPF sob o nº 784.220.863-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, conforme consta do **Processo Administrativo n.º 02/2026 – PMLN/MA**, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/25, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.**, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente contrato compreende o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fontes de alimentação 9V 3A, compatíveis com os relógios eletrônicos de ponto atualmente utilizados pelo Município de Lajeado Novo/MA.

2.2. A referência à marca Control ID possui caráter meramente indicativo do padrão tecnológico já existente na Administração, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis e que assegurem desempenho técnico igual ou superior, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, não configurando direcionamento de marca.

2.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de fabricação recente, vedado o fornecimento de itens reconicionados, remanufaturados, fora de linha de fabricação ou que exijam adaptações técnicas para funcionamento nos equipamentos do Município.

2.4. A compatibilidade técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que demonstre adequação aos equipamentos existentes, sempre que solicitado pela Administração.

2.5. Especificações Técnicas I – Bobinas Térmicas

- a) Comprimento mínimo: 300 metros;
- b) Papel térmico de alta sensibilidade;
- c) Dimensões (largura e diâmetro) compatíveis com os equipamentos utilizados;
- d) Impressão nítida, resistente ao manuseio, sem falhas ou borrões;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- e) Tubete interno compatível;
f) Acondicionamento adequado para preservação contra umidade e calor.
II – Fonte de Alimentação
a) Tensão de saída: 9V DC;
b) Corrente nominal: 3A;
c) Polaridade e plug compatíveis com o equipamento;
d) Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão;
e) Conformidade com normas brasileiras de segurança elétrica aplicáveis;
f) Funcionamento contínuo e seguro, sem risco de danos aos equipamentos.

2.6. Quantitativos e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bobina térmica 300m compatível com relógio de ponto Control ID.	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
2	Fonte de alimentação 9V 3A compatível com relógio de ponto Control ID	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL				RS	14.000,00

2.7. Forma de Fornecimento

2.7.1. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**.

2.7.2. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem **estimativa de consumo**, podendo variar para mais ou para menos, conforme a demanda administrativa, respeitados os limites legais e o valor global contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento para todos os fins.

3.2. O valor acima constitui o limite máximo de despesa para a presente contratação, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.3. O pagamento será realizado exclusivamente pelos itens efetivamente fornecidos, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e após o respectivo recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

3.4. Os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA permanecerão fixos durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legais de alteração previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 02/2026 – PMLN/MA.

4.2. A presente avença rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo regime jurídico dos contratos administrativos previsto em seu art. 89, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de direito privado.

4.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

III – os documentos constantes do Processo Administrativo correspondente.

4.4. Permanecem vinculadas as partes às condições estabelecidas no procedimento de contratação direta, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de CONTRATANTE, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a adequada execução do fornecimento contratado:

5.1. Designar formalmente servidor para atuar como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, registrando em processo administrativo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a correta execução do objeto contratual.

5.4. Receber os materiais fornecidos, promovendo o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e conforme estabelecido neste contrato.

5.5. Conferir a conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, especificações técnicas e condições de integridade.

5.6. Atestar, por meio do Fiscal do Contrato, as Notas Fiscais somente após o recebimento definitivo dos produtos.

5.7. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para saneamento.

5.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, qualidade exigida ou condições estabelecidas neste contrato.

5.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de cada pagamento, nos termos da legislação vigente.

5.11. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste contrato.

5.12. Disponibilizar local adequado para o recebimento e conferência dos materiais.

5.13. Zelar pela adequada utilização e armazenamento dos materiais após o recebimento definitivo, isentando a CONTRATADA de responsabilidade por danos decorrentes de mau uso, armazenamento inadequado ou utilização indevida após a aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

6.1. Fornecer os materiais objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, inadequação técnica ou incompatibilidade com os equipamentos utilizados pelo Município, independentemente de culpa.

6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, inclusive danos ao patrimônio público ou aos equipamentos municipais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 6.4. Não ceder, subcontratar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, constituindo sua comprovação condição para pagamento.
- 6.6. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado.
- 6.7. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, qualquer produto entregue com defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou em desacordo com as especificações contratuais.
- 6.8. Em caso de defeito que comprometa o funcionamento dos equipamentos municipais, proceder à substituição imediata do item, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 6.9. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, de primeira linha, plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados ou fora de linha de fabricação.
- 6.10. Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte, responsabilizando-se por quaisquer avarias até o recebimento definitivo.
- 6.11. Arcar com todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 6.12. Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade e segurança dos produtos fornecidos.
- 6.13. Nomear preposto com poderes para representar a empresa perante a Administração durante a execução contratual.
- 6.14. Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, contendo descrição detalhada, quantitativos e valores.
- 6.15. Submeter-se integralmente à fiscalização da Administração, prestando todas as informações e documentos que lhe forem solicitados.
- 6.16. Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido neste Contrato, contados do recebimento definitivo.
- 6.17. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas que venham a comprometer o regular funcionamento dos equipamentos municipais..

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O recebimento dos materiais dar-se-á a cada entrega realizada, em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Recebimento Provisório

7.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência inicial realizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, para verificação de:

- a) Conformidade das quantidades entregues com a Nota Fiscal e a Ordem de Fornecimento;
- b) Integridade das embalagens;
- c) Ausência de avarias aparentes;
- d) Compatibilidade preliminar com o objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

7.2.2. O recebimento provisório será formalizado por registro no processo administrativo e não implica aceitação definitiva dos materiais.

7.3. Recebimento Definitivo

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação técnica detalhada quanto:

- a) À conformidade com as especificações contratuais;
- b) À compatibilidade técnica com os equipamentos utilizados pelo Município;
- c) Ao funcionamento adequado dos produtos;
- d) À qualidade do material fornecido.

7.3.2. O recebimento definitivo será formalizado por termo circunstanciado ou atesto formal do fiscal do contrato, constituindo condição para liquidação da despesa e pagamento.

7.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou incompatibilidade técnica que venham a ser constatados posteriormente.

7.4. Recusa e Substituição

7.4.1. Constatada irregularidade, defeito, incompatibilidade ou desconformidade, a CONTRATADA será notificada formalmente para proceder à substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.4.2. A substituição deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte, retirada e entrega.

7.4.3. O não atendimento ao prazo de substituição sujeitará a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, comprovado por meio eletrônico, protocolo ou outro meio idôneo de comunicação.

8.2. O prazo será contado excluindo-se o dia do recebimento da Ordem de Fornecimento e incluindo-se o dia do vencimento, observadas as regras de contagem previstas na legislação aplicável.

8.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal de Lajeado Novo/MA, em dias úteis e durante o horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.4. O transporte, carga, descarga e quaisquer outros procedimentos necessários à entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. A eventual solicitação de prorrogação do prazo deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA antes do vencimento do prazo original, devidamente justificada, cabendo à Administração analisar e deliberar de forma motivada.

8.6. O atraso injustificado na entrega sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória, na forma estabelecida neste Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.7. O atraso reiterado ou superior ao prazo razoável fixado pela Administração poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

8.8. A entrega parcial sem autorização da Administração não será considerada cumprimento da obrigação, salvo se expressamente aceita pelo fiscal do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 9.1.** As fontes de alimentação fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo de cada entrega realizada.
- 9.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação formal da Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidade técnica.
- 9.3.** A garantia abrange vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, falhas estruturais, inadequação técnica e eventuais danos causados aos equipamentos municipais decorrentes de defeito no produto fornecido.
- 9.4.** A constatação de vício oculto após o recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da obrigação de reparação ou substituição do produto, nos termos da legislação civil e administrativa aplicável.
- 9.5.** O prazo de garantia ficará suspenso durante o período em que o produto permanecer sob análise ou aguardando substituição por responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.6.** A substituição deverá ocorrer por produto novo, equivalente ou superior tecnicamente, vedada a substituição por item recondicionado ou de qualidade inferior.
- 9.7.** As bobinas térmicas deverão atender a padrões de qualidade que assegurem impressão legível, durável e compatível com os equipamentos utilizados pelo Município, responsabilizando-se a CONTRATADA por defeitos que comprometam seu uso adequado.
- 9.8.** A garantia contratual não exclui as responsabilidades legais previstas no Código Civil e na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade por danos ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela CONTRATANTE, após o recebimento definitivo de cada entrega, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.
- 10.2.** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues em cada fornecimento, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos, valores unitários e valor total.
- 10.3.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 10.4.** O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 10.5.** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no subitem 10.1, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata die, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.
- 10.6.** O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos;
I = Índice de compensação financeira (0,00016438);
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.7. A CONTRATANTE não efetuará pagamento caso a Nota Fiscal seja apresentada com incorreções, divergências nos quantitativos, ausência de documentos obrigatórios ou pendências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

10.8. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, não gerando direito à atualização monetária ou encargos enquanto não sanada a irregularidade.

10.9. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas em lei e expressamente autorizadas pela Administração.

10.10. Sobre os valores devidos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO:	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

12.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irrecorríveis durante o prazo de vigência do contrato.

12.2. Não haverá aplicação de reajuste, tendo em vista que a vigência contratual é inferior ao interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação para fins de atualização monetária.

12.3. Fica assegurado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, caso comprovadamente ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento.

14.2. A vigência contratual não caracteriza prestação de serviço contínuo, limitando-se ao período necessário à emissão das ordens de fornecimento e à conclusão das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

15.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. A multa prevista na alínea "b", a ser definida no instrumento contratual, observará os limites legais e será aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

15.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

15.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

15.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais poderá ensejar aplicação de multa moratória, a ser definida no contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS

17.1 regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A divulgação ocorrerá no prazo legal contado da data de assinatura do contrato, constituindo requisito indispensável para sua eficácia perante terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, ____ de ____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº. 20.452.964/0001-88
Edson de Sousa Viana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer, com posterior remessa à Autoridade Superior, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à legalidade do pleito.

Lajeado Novo/MA, 12 de fevereiro de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. 142/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



PARECER Nº 004/2026 - LIC/PMLN

PROCESSO Nº 002/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo - MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 002/2026 que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo - MA.

Foram acostados aos autos deste processo administrativo documentação necessária para sua formalização.

É o breve relato. Passamos à análise.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos se encontra disciplinada no plasmado do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sendo certo que o procedimento administrativo, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida aquisição não ultrapassa os limites legais.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.”

Novamente é necessário mencionar que a Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários. No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos o

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Vales ressaltar que o Decreto Federal nº 12.343/2024, atualizou o referido valor para o patamar de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, e no presente caso a proposta mais vantajosa fora de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), portanto, dentro dos parâmetros legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



III - CONCLUSÃO


Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público e, no presente caso a demora na realização de um processo licitatório complexo e demorado e em contrapartida a necessidade premente da administração pública.

Diante do exposto, dá-se parecer favorável à prestação dos serviços, pela pessoa jurídica a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 12 de fevereiro de 2026.


Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 121/2026
Matrícula n.º 3099



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, **AUTORIZO** o presente procedimento de Dispensa de licitação pelo valor para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.**

Lajeado Novo/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 21/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO E A
EMPRESA **ANALOGICATEC CONSULTORIA E**
ELETRÔNICA LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Ceara nº. 125, 1º andar, sala 08, Centro, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, CEP 65901-610, inscrita no CNPJ nº. 20.452.964/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **Edson de Sousa Viana**, inscrito no CPF sob o nº 784.220.863-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, conforme consta do **Processo Administrativo nº. 02/2026 – PMLN/MA**, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/25, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA.**, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente contrato compreende o fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fontes de alimentação 9V 3A, compatíveis com os relógios eletrônicos de ponto atualmente utilizados pelo Município de Lajeado Novo/MA.

2.2. A referência à marca Control ID possui caráter meramente indicativo do padrão tecnológico já existente na Administração, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis e que assegurem desempenho técnico igual ou superior, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, não configurando direcionamento de marca.

2.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de fabricação recente, vedado o fornecimento de itens reconicionados, remanufaturados, fora de linha de fabricação ou que exijam adaptações técnicas para funcionamento nos equipamentos do Município.

2.4. A compatibilidade técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que demonstre adequação aos equipamentos existentes, sempre que solicitado pela Administração.

2.5. Especificações Técnicas I – Bobinas Térmicas

- a) Comprimento mínimo: 300 metros;
- b) Papel térmico de alta sensibilidade;
- c) Dimensões (largura e diâmetro) compatíveis com os equipamentos utilizados;
- d) Impressão nítida, resistente ao manuseio, sem falhas ou borrões;

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.
<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Página 1 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- e) Tubete interno compatível;
 - f) Acondicionamento adequado para preservação contra umidade e calor.
- II – Fonte de Alimentação
- a) Tensão de saída: 9V DC;
 - b) Corrente nominal: 3A;
 - c) Polaridade e plug compatíveis com o equipamento;
 - d) Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão;
 - e) Conformidade com normas brasileiras de segurança elétrica aplicáveis;
 - f) Funcionamento contínuo e seguro, sem risco de danos aos equipamentos.

2.6. Quantitativos e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bobina térmica 300m compatível com relógio de ponto Control ID.	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
2	Fonte de alimentação 9V 3A compatível com relógio de ponto Control ID	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R\$	14.000,00

2.7. Forma de Fornecimento

2.7.1. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**.

2.7.2. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem **estimativa de consumo**, podendo variar para mais ou para menos, conforme a demanda administrativa, respeitados os limites legais e o valor global contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento para todos os fins.

3.2. O valor acima constitui o limite máximo de despesa para a presente contratação, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.3. O pagamento será realizado exclusivamente pelos itens efetivamente fornecidos, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e após o respectivo recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

3.4. Os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA permanecerão fixos durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legais de alteração previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 02/2026 – PMLN/MA.

4.2. A presente avença rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo regime jurídico dos contratos administrativos previsto em seu art. 89, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de direito privado.

4.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Página 2 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

III – os documentos constantes do Processo Administrativo correspondente.

4.4. Permanecem vinculadas as partes às condições estabelecidas no procedimento de contratação direta, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, na condição de CONTRATANTE, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a adequada execução do fornecimento contratado:

- 5.1. Designar formalmente servidor para atuar como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, registrando em processo administrativo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- 5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a correta execução do objeto contratual.
- 5.4. Receber os materiais fornecidos, promovendo o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e conforme estabelecido neste contrato.
- 5.5. Conferir a conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, especificações técnicas e condições de integridade.
- 5.6. Atestar, por meio do Fiscal do Contrato, as Notas Fiscais somente após o recebimento definitivo dos produtos.
- 5.7. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para saneamento.
- 5.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, qualidade exigida ou condições estabelecidas neste contrato.
- 5.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de cada pagamento, nos termos da legislação vigente.
- 5.11. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste contrato.
- 5.12. Disponibilizar local adequado para o recebimento e conferência dos materiais.
- 5.13. Zelar pela adequada utilização e armazenamento dos materiais após o recebimento definitivo, isentando a CONTRATADA de responsabilidade por danos decorrentes de mau uso, armazenamento inadequado ou utilização indevida após a aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1. Fornecer os materiais objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, inadequação técnica ou incompatibilidade com os equipamentos utilizados pelo Município, independentemente de culpa.
- 6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, inclusive danos ao patrimônio público ou aos equipamentos municipais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 6.4.** Não ceder, subcontratar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5.** Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, constituindo sua comprovação condição para pagamento.
- 6.6.** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado.
- 6.7.** Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, qualquer produto entregue com defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou em desacordo com as especificações contratuais.
- 6.8.** Em caso de defeito que comprometa o funcionamento dos equipamentos municipais, proceder à substituição imediata do item, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 6.9.** Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, de primeira linha, plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados ou fora de linha de fabricação.
- 6.10.** Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte, responsabilizando-se por quaisquer avarias até o recebimento definitivo.
- 6.11.** Arcar com todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 6.12.** Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade e segurança dos produtos fornecidos.
- 6.13.** Nomear preposto com poderes para representar a empresa perante a Administração durante a execução contratual.
- 6.14.** Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, contendo descrição detalhada, quantitativos e valores.
- 6.15.** Submeter-se integralmente à fiscalização da Administração, prestando todas as informações e documentos que lhe forem solicitados.
- 6.16.** Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido neste Contrato, contados do recebimento definitivo.
- 6.17.** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas que venham a comprometer o regular funcionamento dos equipamentos municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O recebimento dos materiais dar-se-á a cada entrega realizada, em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Recebimento Provisório

7.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência inicial realizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, para verificação de:

- a) Conformidade das quantidades entregues com a Nota Fiscal e a Ordem de Fornecimento;
- b) Integridade das embalagens;
- c) Ausência de avarias aparentes;
- d) Compatibilidade preliminar com o objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

7.2.2. O recebimento provisório será formalizado por registro no processo administrativo e não implica aceitação definitiva dos materiais.

7.3. Recebimento Definitivo

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação técnica detalhada quanto:

- a) À conformidade com as especificações contratuais;
- b) À compatibilidade técnica com os equipamentos utilizados pelo Município;
- c) Ao funcionamento adequado dos produtos;
- d) À qualidade do material fornecido.

7.3.2. O recebimento definitivo será formalizado por termo circunstanciado ou atesto formal do fiscal do contrato, constituindo condição para liquidação da despesa e pagamento.

7.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou incompatibilidade técnica que venham a ser constatados posteriormente.

7.4. Recusa e Substituição

7.4.1. Constatada irregularidade, defeito, incompatibilidade ou desconformidade, a CONTRATADA será notificada formalmente para proceder à substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.4.2. A substituição deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte, retirada e entrega.

7.4.3. O não atendimento ao prazo de substituição sujeitará a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, comprovado por meio eletrônico, protocolo ou outro meio idôneo de comunicação.

8.2. O prazo será contado excluindo-se o dia do recebimento da Ordem de Fornecimento e incluindo-se o dia do vencimento, observadas as regras de contagem previstas na legislação aplicável.

8.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal de Lajeado Novo/MA, em dias úteis e durante o horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.4. O transporte, carga, descarga e quaisquer outros procedimentos necessários à entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. A eventual solicitação de prorrogação do prazo deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA antes do vencimento do prazo original, devidamente justificada, cabendo à Administração analisar e deliberar de forma motivada.

8.6. O atraso injustificado na entrega sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória, na forma estabelecida neste Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.7. O atraso reiterado ou superior ao prazo razoável fixado pela Administração poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

8.8. A entrega parcial sem autorização da Administração não será considerada cumprimento da obrigação, salvo se expressamente aceita pelo fiscal do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 9.1.** As fontes de alimentação fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo de cada entrega realizada.
- 9.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação formal da Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidade técnica.
- 9.3.** A garantia abrange vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, falhas estruturais, inadequação técnica e eventuais danos causados aos equipamentos municipais decorrentes de defeito no produto fornecido.
- 9.4.** A constatação de vício oculto após o recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da obrigação de reparação ou substituição do produto, nos termos da legislação civil e administrativa aplicável.
- 9.5.** O prazo de garantia ficará suspenso durante o período em que o produto permanecer sob análise ou aguardando substituição por responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.6.** A substituição deverá ocorrer por produto novo, equivalente ou superior tecnicamente, vedada a substituição por item recondicionado ou de qualidade inferior.
- 9.7.** As bobinas térmicas deverão atender a padrões de qualidade que assegurem impressão legível, durável e compatível com os equipamentos utilizados pelo Município, responsabilizando-se a CONTRATADA por defeitos que comprometam seu uso adequado.
- 9.8.** A garantia contratual não exclui as responsabilidades legais previstas no Código Civil e na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade por danos ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela CONTRATANTE, após o recebimento definitivo de cada entrega, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.
- 10.2.** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues em cada fornecimento, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos, valores unitários e valor total.
- 10.3.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 10.4.** O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 10.5.** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no subitem 10.1, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata die, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.
- 10.6.** O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos;
I = Índice de compensação financeira (0,00016438);
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.7. A CONTRATANTE não efetuará pagamento caso a Nota Fiscal seja apresentada com incorreções, divergências nos quantitativos, ausência de documentos obrigatórios ou pendências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

10.8. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, não gerando direito à atualização monetária ou encargos enquanto não sanada a irregularidade.

10.9. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas em lei e expressamente autorizadas pela Administração.

10.10. Sobre os valores devidos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO:	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

12.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato.

12.2. Não haverá aplicação de reajuste, tendo em vista que a vigência contratual é inferior ao interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação para fins de atualização monetária.

12.3. Fica assegurado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, caso comprovadamente ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento.

14.2. A vigência contratual não caracteriza prestação de serviço contínuo, limitando-se ao período necessário à emissão das ordens de fornecimento e à conclusão das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

15.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. A multa prevista na alínea “b”, a ser definida no instrumento contratual, observará os limites legais e será aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

15.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

15.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

15.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais poderá ensejar aplicação de multa moratória, a ser definida no contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS

17.1 O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A divulgação ocorrerá no prazo legal contado da data de assinatura do contrato, constituindo requisito indispensável para sua eficácia perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 19 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA:20452964000188
Assinado de forma digital por ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA:20452964000188
Dados: 2026.02.19 16:42:53 -03'00'

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº. 20.452.964/0001-88
Edson de Sousa Viana
CONTRATADA

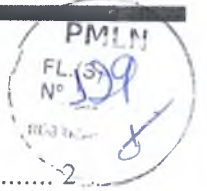
TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº: 054238553-02

2-
CPF nº: 959.331.153-04



Índice



GABINETE DO PREFEITO - GP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 004/2026 – PMLN	2
PORTARIA N.º 005/2026 - PMLN	2
PORTARIA N.º 006/2026 - PMLN	2
PORTARIA N.º 007/2026 - PMLN	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
RESENHA DE CONTRATO N.º 09/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	3
RESENHA DE CONTRATO N.º 13/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	4
RESENHA DE CONTRATO N.º 17/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	4
RESENHA DE CONTRATO N.º 21/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026 – PMLN/MA.	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
RESENHA DE CONTRATO N.º 10/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	5
RESENHA DE CONTRATO N.º 14/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	5
RESENHA DE CONTRATO N.º 18/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	6
RESENHA DE CONTRATO N.º 12/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	6
RESENHA DE CONTRATO N.º 16/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	7
RESENHA DE CONTRATO N.º 20/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
RESENHA DE CONTRATO N.º 11/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	7
RESENHA DE CONTRATO N.º 15/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	8
RESENHA DE CONTRATO N.º 19/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025 – PMLN/MA.	8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 65/2025.	9





Administração; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo; FONTE DE RECURSO 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE 12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: oj1svhshaha20260225110253

**RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2026 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –
PMLN/MA.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2026 –
PMLN/MA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –
PMLN/MA.** Ata de Registro de Preços nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 – PMLN/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, conforme itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA e proposta da contratada. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 63.443,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECURSO 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo; FONTE DE RECURSO 500 – Recursos não vinculados de impostos;

PROJETO/ATIVIDADE 12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: gc6x8cwpp20260225110227

**RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2026 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –
PMLN/MA.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2026 –
PMLN/MA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –
PMLN/MA.** Ata de Registro de Preços nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 – PMLN/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa M RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.463.274/0001-30. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajeado Novo/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 54.977,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECURSO 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO; FONTE DE RECURSO 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE; 12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: jixklk3ebce20260225110224

**RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2026 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 –**





PMLN
FLYSB
Nº

PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 –

PMLN/MA. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.452.964/0001-88. BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/25. OBJETO: fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fontes de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECURSO 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA, 19 de fevereiro de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: cjxm9kfj3u20260225110206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –

PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –

PMLN/MA. Ata de Registro de Preços nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 – PMLN/MA. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DE LAJEADO NOVO/MA, inscrito no CNPJ nº 53.355.648/0001-47, e a empresa LIVRARIA

IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.980.665/0001-05. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Lajeado Novo/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 83.164,50 (oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica; FONTE DE RECURSO 540 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de Imposto; 541 – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF; 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT; 543 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAR; 546 – Transferência do Fundeb – Complementação da ETI; PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0012.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2026. Janicleide Bezerra Matos – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: SUIIdhrVSC.q

RESENHA DE CONTRATO Nº 14/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –

PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 14/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 –

PMLN/MA. Ata de Registro de Preços nº 04/2026 – CCLC/PMLN/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 – PMLN/MA. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DE LAJEADO NOVO/MA, inscrito no CNPJ nº 53.355.648/0001-47, e a empresa MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender às necessidades do FUNDEB do Município de Lajeado Novo/MA, conforme itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2026 e proposta da contratada. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 25/02/2026





Alto Contraste

A +

A -

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



P R E F E I T O R A D E
LAJEADO
NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
da Transparência Pública

CONTRATO

Home / Transparência / Contratos / Contrato

DADOS DO CONTRATO

Nº Edital Licitação

01

Nº Contrato

21

Data de Assiantura

19/02/2026

Início Vigência

19/02/2026

Término Vigência

19/02/2027

Valor do Contrato

14.000,00

Fornecedor

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA



CNPJ

20.452.964/0001-88

Fiscal do Contrato

ANTONIO SILVA SANTOS

CPF

841.608.453-04

Secretaria/Orgão

GABINETE DO PREFEITO - GP

Objeto

aquisição de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA

CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
CONTRATO Nº 21/2026 – PMLN/MA	25/02/2026 13:02:12	Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO

Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
	10/02/2026	DISPENSA	01	2026

X Contrato

Informação aceita

CNPJ
Contratante 01598548000148

Cod. UO
Contratante 000000

Id Contrato DP212026SEMAD

Id Contrato
Pncp

Cnpj
Procedimento 01598548000148

Cod. UO
Procedimento 000000

Id Procedimento DP012026SEMAD

Número
Contrato 21

Ano Contrato 2026

Contratado 20452964000188

Número
Processo 02

Ano Processo 2026

Objeto fornecimento de bobinas térmicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA

Data Assinatura 19/02/2026

Data Publicação 25/02/2026

Data Inicio 19/02/2026

Data Fim 19/02/2026

CPF Autoridade 02254583301



Contrato nº 21/2026

Última atualização 27/02/2026



Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade executora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 02 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 **Data de assinatura:** 19/02/2026 **Vigência:** de 19/02/2026 a 19/02/2027

Id contrato PNCP: 01598548000148-2-000009/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000002/2026

Objeto:

fornecimento de bobinas termicas de 300 metros e fonte de alimentação 9V 3A, compatíveis com relógios eletrônicos de ponto Control ID, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores municipais de Lajeado Novo – MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 14.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.452.964/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 21	27/02/2026 - 13:29:58	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o órgão eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

PMLE
FL. 52
37
RUBRICA

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.